

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Política de Investimentos 2026

Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

Stênio Melara MC

[Assinaturas]

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS.....	3
2.1.	Conselho Municipal de Previdência	4
3.	CENÁRIO ECONÔMICO	4
4.	DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	6
4.1	Segmentos de Aplicação.....	7
4.2	Objetivos da Gestão da Alocação	8
4.3	Faixas de Alocação de Recursos	8
4.3.1.	Segmento de Renda Fixa:	8
4.3.2.	Segmento de Renda Variável:	8
4.3.3.	Segmento de Investimentos no Exterior:	8
4.3.4.	Segmento de Investimentos Estruturados:	8
4.3.5.	Segmento de Fundos Imobiliários:.....	8
4.3.6.	Empréstimos Consignados:	9
4.4.	Metodologia de Gestão da Alocação	9
4.5.	Níveis do PRÓ-GESTÃO	9
5.	DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS	10
5.1.	Tipo de Gestão dos Investimentos (Perfil do Instituto)	10
5.2.	Metodologias de Seleção dos Investimentos.....	10
5.2.	Ativos Autorizados	10
6.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	13
6.1.	Plano de Contingência para Risco e Mercado	13
6.2.	Plano de Contingência para Risco de Crédito.....	13
6.3.	Plano de Contingência para Risco de Liquidez	13
6.4.	Plano de Contingência para Risco Operacional.....	13
6.5.	Plano de Contingência para Risco Sistemático	13
6.6.	Plano de Contingência para Risco Legal.....	13
6.7.	Outras disposições – desenquadramentos e vedações.....	13
7.	CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES E GESTORES	14
7.1.	Critérios de Credenciamento de Instituições Financeiras (administrador e gestor do fundo de investimento)	16
7.2.	Em Relação ao Fundo de Investimento	16
7.3.	Requisitos Finais para o Credenciamento.....	16
8.	GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES	17
8.1.	Gestão do Risco de Mercado.....	17
8.2.	Gestão do Risco de Liquidez.....	18
9.	INVESTIDOR QUALIFICADO	18

M
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I – COMPARATIVO RESOLUÇÃO 4.963/21 VERSUS 5.272/25 – DE: PARA	21
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN – ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS 2026 – PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Política de Investimento / 2026

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação vigente aplicável aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente à Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e a Portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022 (texto consolidado), e demais normas correlatas, o IPREVI, por meio de seu Comitê de Investimento, apresenta a versão revisada de sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos a serem realizados pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. É utilizado como instrumento de planejamento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS¹ em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento de planejamento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 02/02/2026 a 31/12/2026.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, estruturados e exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital e a capacidade de solvência, os níveis de risco adequados ao perfil do IPREVI, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

¹ RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Ade", "Tune", and "mel na 3 16".

2.1 Conselho Municipal de Previdência:

O Conselho Municipal de Previdência, instituído pela Portaria nº 1760/2025, possui as seguintes atribuições com relação à apreciação e análise da Política de Investimentos para o exercício de 2026:

- 1) Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
- 2) Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- 3) Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos de acordo com a Resolução 5.272/2025;
- 4) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- 5) Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- 6) Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. CENÁRIO ECONÔMICO

O mercado financeiro espera para o ano de 2026 taxa de juro em patamar ainda elevado, embora com perspectiva de queda, com as projeções para a taxa de inflação sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com questões econômicas e geopolíticas.

Para 2026, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,20% a.a. A tabela 1 demonstra em síntese este cenário, segundo informações obtidas no Relatório Focus:

PREVISÃO	2026
Produto Interno Bruto (PIB)	1,78%
Inflação	4,20%
Taxa básica de juros (Selic)	12,25%
Dólar	R\$ 5,50
Balança comercial (saldo)	US\$ 66,00 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US\$ 70,00 bilhões
Fonte: Relatório Focus: 31/10/2025	

Para definição da meta atuarial, além da análise do cenário econômico, também é necessária a análise da Avaliação Atuarial do IPREVI para definição da duração de seu passivo. Conforme Avaliação Atuarial de 2025 e por meio da tabela 2, pode-se visualizar a transcrição das projeções para o RPPS:

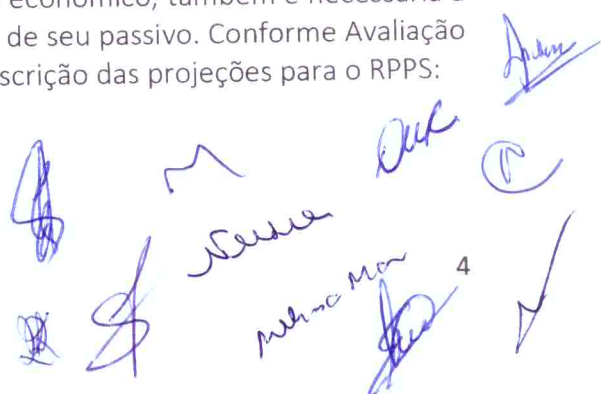


Tabela 2: Duração do Passivo do RPPS para 2026, de acordo com a Portaria MPS Nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	4,56
5,00	5,04
10,00	5,33
10,50	5,35
11,00	5,37
11,50	5,38
12,00	5,40
12,50	5,41
13,00	5,42
13,50	5,44
14,00	5,45
14,50	5,46
15,00	5,47
15,50	5,48
16,00	5,49
16,50	5,50
17,00	5,51
17,50	5,52
18,00	5,53
18,50	5,53
19,00	5,54
19,50	5,55
20,00	5,56
20,50	5,56
21,00	5,57
21,50	5,57
22,00	5,58
22,50	5,59
23,00	5,59
23,50	5,60
24,00	5,60
24,50	5,61
25,00	5,61
25,50	5,61
26,00	5,62
26,50	5,62
27,00	5,63
27,50	5,63
28,00	5,63
28,50	5,64
29,00	5,64
29,50	5,65
30,00	5,65
30,50	5,65
31,00	5,66
31,50	5,66
32,00	5,66
32,50	5,66
33,00	5,67
33,50	5,73
34,00	5,88
34,50	6,08
35 ou mais	6,16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dessa forma, a expectativa da meta atuarial para o exercício de 2026 é de 9,80 (fórmula demonstrada abaixo), pois considera a projeção da inflação de 4,20%, somado à duração do passivo atuarial do IPREVI de 23,50 anos, conforme Avaliação Atuarial de 2025.

Índice de Referência (IPCA + Duração do Passivo Atuarial ²)	Expectativa da Meta Atuarial para 2026
Índice de Referência (4,20 a.a. + 5,60% ² a.a.)	9,80% ao ano

Fonte: Avaliação Atuarial 2025.

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

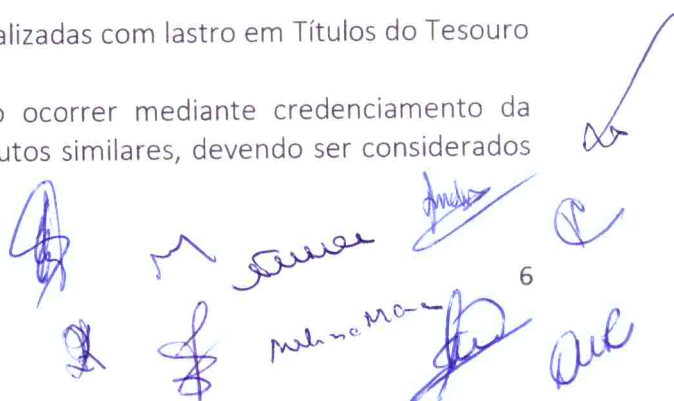
O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A Política de Investimentos para 2026 considerará para a sua execução 12 (doze) diretrizes, as quais estão discriminadas a seguir:

- 1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária será realizada através de gestão própria, conforme disposto na Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025;
- 2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
- 3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
- 4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
- 5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
- 6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados

² Taxa de juro real máxima para 2026



critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;

7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Resolução CMN nº 5.272/2025;

8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;

9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);

10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;

11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas**, isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- a) Renda Fixa
- b) Renda Variável
- c) Investimentos no Exterior
- d) Investimentos Estruturados
- e) Fundos Imobiliários
- f) Empréstimos Consignados



4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro. As aplicações dos recursos dos RPPS serão realizadas por gestão própria do Instituto.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

As faixas de alocação dos recursos serão analisadas e aplicadas de acordo com estratégia de investimento para 2026 demonstradas no anexo I, que compõe esta Política de Investimento.

4.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:

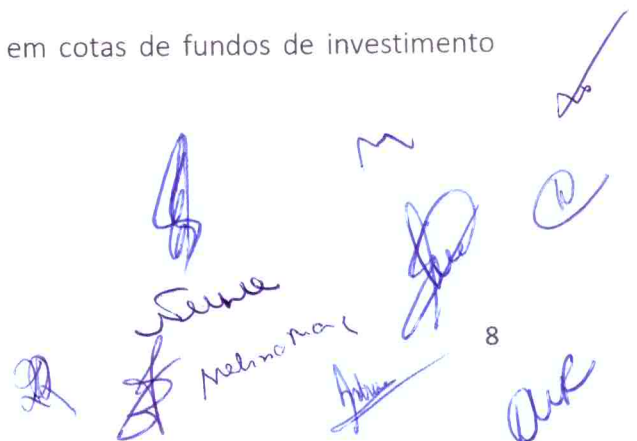
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:

Considerando que os investimentos estruturados do RPPS são aplicações dos recursos em ativos de renda variável, estas poderão ser realizadas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:

As aplicações dos recursos do RPPS poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.



4.3.6 Empréstimos Consignados:

A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN nº 5.272/2025, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4.5. Níveis do PRÓ-GESTÃO

Os ativos e seus respectivos limites de aplicação serão diferenciados para os RPPSs que comprovarem a adoção de boas práticas de governança na gestão previdenciária, atestadas conforme os diferentes níveis de aderência ao programa de certificação institucional instituído pelo Ministério da Previdência Social, sendo:



- I - RPPS sem nível de aderência ao programa de certificação institucional;
- II - RPPS com nível I de aderência ao programa de certificação institucional;
- III - RPPS com nível II de aderência ao programa de certificação institucional;
- IV - RPPS com nível III de aderência ao programa de certificação institucional; e
- V - RPPS com nível IV de aderência ao programa de certificação institucional.

5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

Para a análise da gestão de segmentos dos investimentos do RPPS será considerado o tipo de gestão, a metodologia de seleção para os ativos a serem aplicados em renda fixa e variável e os ativos autorizados.

5.1. Tipo de Gestão dos Investimentos (Perfil do Instituto)

O IPREVI optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2 Metodologias de Seleção dos Investimentos

A seleção dos investimentos do RPPS, de acordo com o Anexo I (Estratégia para 2026), será deliberada pelo Comitê de Investimentos, registrada em Atas, e encaminhada para análise da Diretoria Executiva do Instituto. A Diretoria Executiva poderá ratificar ou retificar a deliberação do Comitê de Investimentos por meio de ato administrativo.

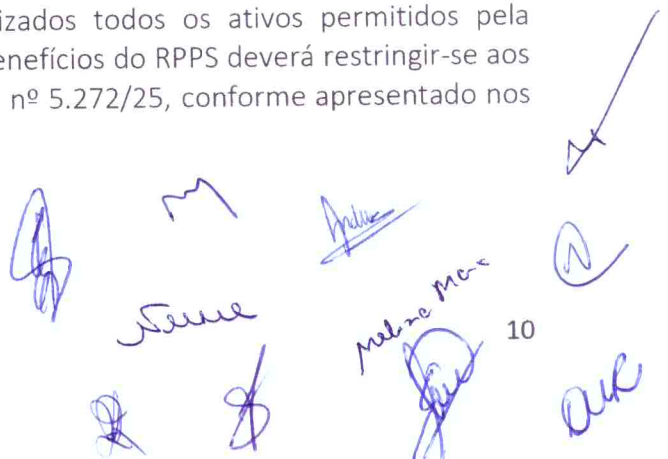
Para selecionar os investimentos são considerados os seguintes critérios:

- a) Parâmetros definidos na estratégia dos investimentos para 2026 (Anexo 1);
- b) Atendimento aos requisitos definidos na legislação vigente;
- c) Análise do binômio risco-retorno da carteira de investimentos, sua lâmina descritiva do histórico do fundo, taxa de administração, taxa de performance e patrimônio;
- d) Análise do cenário político e macroeconômico.

Ressalta-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas) e relatórios emitidos por consultoria financeira especializada.

5.3 Ativos Autorizados

Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/25, conforme apresentado nos quadros que seguem:



10

Quadro 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 5.272/25

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025									
Segmento	Tipos de Ativos	Enquadramento	RPPS sem certificação	RPPS Nível I	RPPS Nível II	RPPS Nível III	RPPS Nível IV	Limite Bloco	Limite Recursos do Fundo do RPPS
RENDA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I	100%	-	-	-	-	-	-
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Art. 7º, II	100%	-	-	-	-	-	-
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Art. 7º, III	-	-	-	-	-	-	100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, IV	-	-	-	-	-	-	100%
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, V	-	-	-	-	-	100%	-
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, VI	-	-	-	-	-	-	-
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, VII	-	-	-	-	-	-	-
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, VIII	-	-	-	-	-	-	-
	FIDC Sênior	Art. 7º, IX	-	-	-	-	-	-	-
	Fundo de Ações	Art. 8º, I	-	-	-	-	-	-	-
RENDA VARIÁVEL	ETF de Ações	Art. 8º, II	-	-	-	-	-	-	-
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Art. 8º, III	-	-	-	-	-	-	-
	ETF Internacional	Art. 8º, IV	-	-	-	-	-	-	-
	Fundos Multimercados	Art. 10, I	-	-	-	-	-	-	-
	Flagro	Art. 10, II	-	-	-	-	-	-	-
ESTRUTURADOS	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, III	-	-	-	-	-	-	-
	FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, IV	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Art. 11	-	-	-	-	-	-	-
	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	-	-	-	-	-	-	-
EXTERIOR	FIC Aberto - Investimento no Exterior (40% PL)	Art. 9º, II	-	-	-	-	-	-	-
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (20% PL) Art. 9	Art. 9º, III	-	-	-	-	-	-	-
CONSIGNADO	Empréstimos Consignados	Art. 12	5%	-	-	-	-	-	-

Fonte: RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

[Handwritten signatures and initials]

Quadro 2. Quadro Resumo das Aplicações Versus Níveis do Pró-Gestão. Resolução CMN 5.272/25

Resumo Resolução CMN 5272/2025														
Ativos		Limite	Pró-Gestão				Ativos		Limite	Pró-Gestão				
			0	I	II	III	IV			0	I	II	III	IV
7º Renda Fixa								9º Investimentos no Exterior		10				
I - Fundos ou ETF 100% TP		100	☒	☒	☒	☒	☒	I - Fundo RF - Dívida Externa		10	☒	☒	☒	☒
II - TPF		100	☒	☒	☒	☒	☒	II - Fundos para Investidor Qualificado		10	☒	☒	☒	☒
III - TPF, Compra secundário		100	☒	☒	☒	☒	☒	III - Fundos para Investidor Geral		10	☒	☒	☒	☒
IV - Operações Compromissadas		5	☒	☒	☒	☒	☒	10 Investimentos Estruturados		20	☒	☒	☒	☒
V - Fundos ou ETF RF		80	☒	☒	☒	☒	☒	I - FIM		15	☒	☒	☒	☒
VI - Letra Financeira		20	☒	☒	☒	☒	☒	II - FIAGRO		5	☒	☒	☒	☒
VII - Fundos Crédito Privado		20	☒	☒	☒	☒	☒	III - FIP		10	☒	☒	☒	☒
VIII - FIDC Debêntures Infra		20	☒	☒	☒	☒	☒	IV - FIA - Mercado de Acesso		10	☒	☒	☒	☒
IX - FIDC Sênior		20	☒	☒	☒	☒	☒	11 Fundos Imobiliários		20	☒	☒	☒	☒
8º Renda Variável		50	☒	☒	☒	☒	☒	12 Empréstimos Consignados			☒	☒	☒	☒
I - FIA		40	☒	☒	☒	☒	☒	I - Sem Pró-Gestão		5	☒	☒	☒	☒
II - ETF Ações		40	☒	☒	☒	☒	☒	II - Pró-Gestão I		10	☒	☒	☒	☒
III - Fundos ou ETF BDR		10	☒	☒	☒	☒	☒							
IV - ETF Internacional		10	☒	☒	☒	☒	☒							
13 Limites Gerais – Art. 8 + 10 + 11														








O IPREVI atualmente se classifica como "RPPS com Certificação do Pró-gestão Nível I" e para o exercício de 2026 o Instituto está implementando ações e procedimentos para alcançar o Nível III.

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/25, em seu art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas de recursos. São medidas do Plano de Contingência, a ser adotadas no exercício de 2026, em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos:

- 1) Estudo mensal e revisão, quando necessária, da política de Investimentos.
- 2) Elaboração de relatório propondo as correções necessárias aos enquadramentos.
- 3) Acompanhar todos os investimentos e os relatórios dos ativos investidos.
- 4) Solicitar esclarecimentos acerca do desempenho do Fundo, a insuficiência no cumprimento das metas, a composição da carteira e o estabelecimento de eventuais medidas corretivas para recuperação de desempenho e atingimento do respectivo benchmark.
- 5) Acompanhamento da variação patrimonial dos fundos investidos.

Os planos de contingência podem abranger riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, sistemático e legal.

6.1. Plano de Contingência para Risco de Mercado

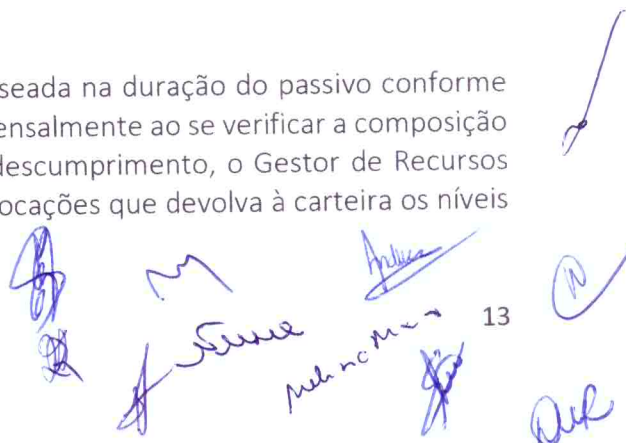
No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de risco realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

6.2. Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, o Gestor de Recursos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Comitê de Investimentos deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

6.3. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada na duração do passivo conforme Avaliação Atuarial. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Gestor de Recursos juntamente com o Comitê de Investimentos deliberará por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.



6.4. Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Gestor de Recursos que levará ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Municipal de Previdência quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado à Diretoria Executiva, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

6.5. Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado no Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

6.6. Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis Resolução CMN n 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do IPREVI. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a Diretoria Executiva para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.7. Outras disposições – desenquadramentos e vedações

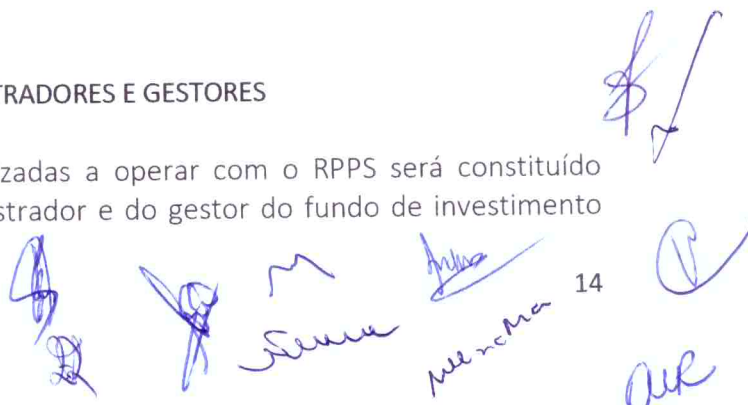
Se for constatado o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Gestor de Recursos deverá informar ao Comitê de Investimentos, para que seja discutido as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos.

No caso de aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN n 4.963/2021, o Gestor de Recursos também deverá informar ao Comitê de Investimento para proceder com a imediata realocação do valor.

Ressalta-se que em qualquer caso em que seja constatado algum indício de irregularidade, ou alguma inconformidade, caberá ao Gestor de Recursos entrar em contato formalmente com o gestor do fundo de investimento para esclarecer tal fato, e se restar comprovada a irregularidade, propor ao Comitê de Investimentos o resgate total da aplicação.

7. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES E GESTORES

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento



conforme disposto na Resolução CMN nº. 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

O IPREVI, por meio do Comitê de Investimento deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do Regime Próprio de Previdência Social, sendo este credenciamento atualizado a cada 2 (dois) anos e formalizado por meio de Termo de Credenciamento. Conforme artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 103. A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

- I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
- II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
- III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
- IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

O Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III) que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.



7.1. Critérios de Credenciamento de Instituições Financeiras (administrador e gestor do fundo de investimento):

Em relação ao credenciamento de instituição financeira, tanto do administrador quanto do gestor do fundo de investimento, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) relatório de rating de gestão.
- d) credenciamento atualizado a cada 2 (dois) anos e formalizado por meio de Termo de Credenciamento.

7.2. Em relação ao fundo de investimento:

- a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

7.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

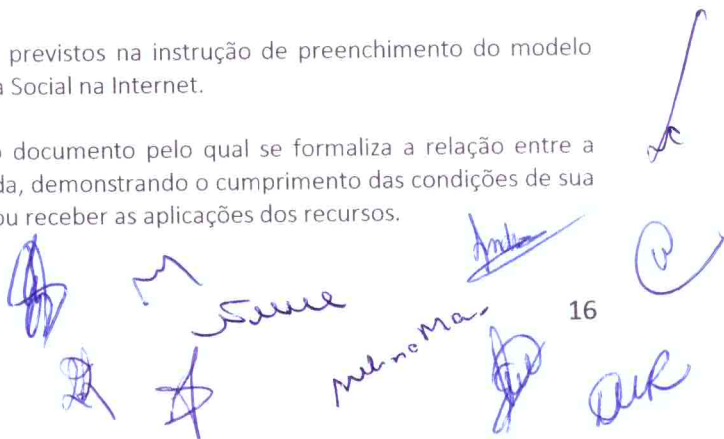
I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.



§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Para análise final do credenciamento e a emissão do termo de credenciamento, o RPPS considerará:

- a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
- b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
- c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

8. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em ativos emitidos por instituições financeiras – Letras Financeiras e CDB – Certificado de Depósito Bancário - classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	Moody's
AAA	Fitch
AAA	Standard & Poor's

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem atender às condições previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025, dentre as quais, que o administrador ou gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

8.1 Gestão do Risco de Mercado

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

8.2 Gestão do Risco de Liquidez

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.

A legislação vigente veda a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

9. INVESTIDOR QUALIFICADO

Para se enquadrar como investidor qualificado o IPREVI deverá atender às determinações do artigo 137 da Portaria MTP 1.467/2022, conforme transcrito a seguir:

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

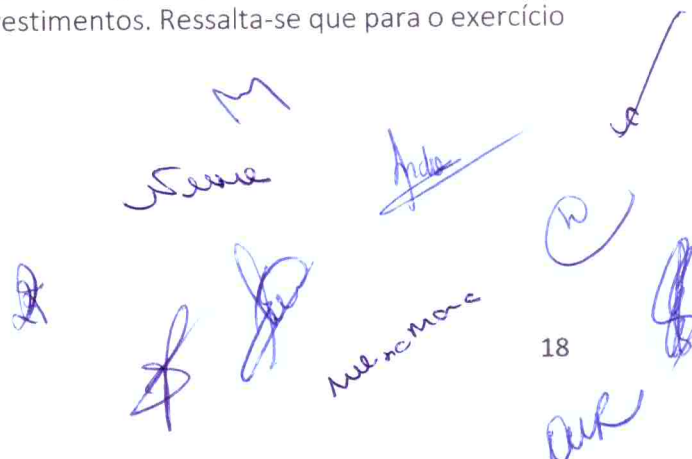
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Ainda, o artigo 139 da Portaria MTP 1.467/2022 ressalta ser vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Destarte, conforme artigo 140 da referida portaria, a classificação do RPPS como investidor qualificado não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

O IPREVI obteve a Certificação do Pro Gestão Nível I, em 03 de julho de 2024. Com esta certificação o Instituto obtém maior credibilidade e aceitação perante outras organizações e ampliação dos limites de aplicação nos segmentos que compõem a carteira de investimentos. Ressalta-se que para o exercício de 2026 está previsto a adesão ao Nível III do pro Gestão.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o principal objetivo do IPREVI é prover benefícios previdenciários a seus participantes e beneficiários ao longo dos anos, faz-se necessários a adoção de práticas adequadas de investimento dos recursos para garantir a sustentabilidade do plano e a segurança dos benefícios futuros.

Nesse sentido, a gestão dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social, no exercício de 2026, será realizada de acordo com esta Política de Investimento que atende à legislação pertinente, em especial à Resolução CMN nº. 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Política de Investimentos para o exercício de 2026 tem o papel de nortear todo processo de investimento durante este exercício, através de diretrizes que definem o binômio risco/retorno mais adequado ao perfil de investimento adotado, considerando também compatibilidade entre o nível de liquidez em seus investimentos e o fluxo de pagamentos de benefícios e outras movimentações na reserva do Plano.

A estratégia de investimentos para o exercício de 2026 tem por finalidade atingir uma rentabilidade que seja igual ou superior a variação do IPCA, acrescida de 5,60% ao ano. O acréscimo de 5,60% refere-se à duração de 23,50 anos do passivo atuarial, conforme Avaliação Atuarial de 2025. Sendo assim, a meta a ser atingida para o exercício de 2026 é de 9,80% ao ano, o que representa a projeção para o retorno nos investimentos do RPPS neste percentual.

Qualquer fato ou situação não prevista ou que não se enquadre nesta Política de Investimento estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria Executiva do IPREVI, pelo Comitê de Investimentos, pelo Conselho Municipal de Previdência. E quando necessário, será realizada a revisão e adequação desta Política de Investimentos aos cenários econômicos ou alterações legais vigentes na época da análise.

Viçosa/MG, 04 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA:



Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI



Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretor Adm. Financeira-IPREVI



Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário-IPREVI

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:



Rosângela Cardoso de Carvalho
Presidente CMP e Representante do Poder Legislativo



Melissa Maffia Maia
Representante do Poder Executivo



André de Carvalho Gonçalves
Representante do IPREVI



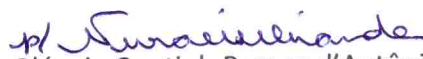
Marcos Willian dos Santos Fórneas
Representante do IMAS



Daniela Martins Rodrigues
Representante do SAAE



Jorge Lucas Santos da Luz
Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Viçosa - SINFUP



Gláucia Coutinh Ramos d'Antônio
Representante do Sindicato Único dos
trabalhadores em Educação de Minas Gerais –
Sind-UTE



ANEXO I – COMPARATIVO RESOLUÇÃO 4.963/21 Versus 5.272/25 - DE: PARA

DE:			PARA:				
ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO							
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE CMN % + nível no Pró-Gestão	TIPO DE ATIVO Obs. se inserida a coluna do Dispositivo legal excluir "Art. Xx, xxx, do texto"	Dispositivo Legal	LIMITE CMN %	Limites globais	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%					
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100%	Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I	Art. 7º, I	100%		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Oferta primária ou plataforma eletrônica - Art. 7º, II	Art. 7º, II	100%		
			Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Mercado de balcão - Art. 7º, III	Art. 7º, III	100%		
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, IV	Art. 7º, IV	5%		
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60% (+ 5% por nível)	Classes de fundos de investimento/ETF - Renda Fixa - Art. 7º, V	Art. 7º, V	80%		
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60% (+ 5% por nível)					
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV (somente instituições S1, S2 e S3)	20%	Ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras - Art. 7º, VI (observados limites por instituição)	Art. 7º, VI	20%		
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5% (+ 5% por nível, a partir do II)	Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII	Art. 7º, VII	20%	35% (art. 7º, § 7º)	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5% (+ 5% por nível, a partir do II)	Classes de fundos de investimento - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024 - Art. 7º, VIII	Art. 7º, VIII	20%		
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5% (+ 5% por nível, a partir do II)	Cotas de subclasses sênior de FIDC - Art. 7º, IX	Art. 7º, IX	20%		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

DE:			PARA:				
ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO							
SEGMENTO	ATIVO	LIMITE CMN % + nível no Pró-Gestão	TIPO DE ATIVO Obs, se inserida a coluna do Dispositivo legal excluir "Art. Xx, xxx, do texto	Dispositivo Legal	LIMITE CMN %	Limites globais	
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30% (+ 5% por nível)	Classes de fundos de investimentos - Ações - Art. 8º, I	Art. 8º, I	40%	50%	*40% nível II 50%, nível III 60%, nível IV junto c/ Estruturados e FII
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	30% (+ 5% por nível)	Classes de ETF de Ações - Art. 8º, II	Art. 8º, II	40%		
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III* reclassificação DAIR	30% (+ 5% por nível)	Classes de ETF BDR-Ações - BDR-ETF de Ações - Art. 8º, III	Art. 8º, III	10%		
-	-	-	Classes de ETF Internacional - Art. 8º, IV	Art. 8º, IV	10%		
Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	Art. 9º, I	10%	10%	
Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10%	Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores Qualificados - Art. 9º, II	Art. 9º, II	10%		
-	-	-	Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores em Geral - Art. 9º, III	Art. 9º, III	10%		
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%; (15% p/ níveis III e IV)	Classes de fundos de investimento - Multimercado - Art. 10, I	Art. 10, I	15%	20%	*40% Nível II 50%, nível III 60%, nível IV junto com RV e FII
-	-	-	Classes de Flagro - Art. 10, II	Art. 10, II	5%		
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5% (10% p/ nível III; 15% p/ nível IV)	Classes de FIP - Art. 10, III	Art. 10, III	10%		
Investimentos Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5% (10% p/ nível III; 15% p/ nível IV)	Classes de fundos de investimento - Ações Mercado de Acesso - Art. 10, IV	Art. 10, IV	10%		

Handwritten signatures and initials:

- Seu
- Melina Ma e
- Aut
- 22

DE:			PARA:			
ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE CMN % + nível no Pró-Gestão	TIPO DE ATIVO Obs. se inserida a coluna do Dispositivo legal excluir "Art. Xx, xxx, do texto"	Dispositivo Legal	LIMITE CMN %	Limites globais
Fundos Imobiliários	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5% (10% p/ nível II; 15% p/ nível III; 20% p/ nível IV)	Classes de fundos de investimento imobiliários - Art. 11	Art.11	20%	*40% Nível II 50%, nível III 60%, nível IV junto RV e Estruturados
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados - Art. 12	5% sem certificação, 10% a partir do nível I	Empréstimos consignados - Art. 12	Art. 12	5% sem certificação, 10% a partir do nível I	
			Empréstimos de ETF	Art. 23		

Ferreira

Melina Mac

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

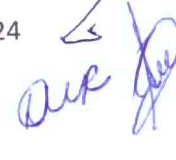
Handwritten signature

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2026 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 - RESOLUÇÃO CMN nº 5.272/2025								ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS		
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$)*	Posição Atual Carteira (%)*	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos Art. 7º, I	100	R\$64.356.448,73	42,86	0	1	100	12,50%	Títulos Públicos Federais	0	100
Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica Art. 7º, II	100	R\$3.191.339,02	2,13	0	40	100	12,50%	Títulos Públicos Federais	0	100
Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário Art. 7º, III	100	0	0	0	1	100	12,50%	Títulos Públicos Federais	0	100
Operações compromissadas com lastros em TPF Art. 7º, IV	5	0	0	0	1	5	12,50%	Títulos Públicos Federais	0	5
Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM) Art. 7º, V	80	R\$48.250.839,04	32,13	0	30	80	12,75%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0	80
Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira Art. 7º, VI	20	0	0	0	1	20	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0	20
Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado Art. 7º, VII	20	0	0	0	1	20	13,50%	Títulos Privados	0	20
Fundos de Debêntures Incentivadas Art. 7º, VIII	20	0	0	0	1	20	13,50%	Títulos Privados	0	20
FIDC Sênior Art. 7º, IX	20	0	0	0	1	20	13,50%	Títulos Privados	0	20
Fundo de Ações Art. 8º, I	40	R\$30.374.021,58	20,23	0	1	40	14,00%	Ações	0	40
ETF de Ações Art. 8º, II	40	0	0	0	1	40	14%	Ações	0	40
Fundos BDR-Ações/BDR-ETF Art. 8º, III	10	0	0	0	1	10	14%	Ações	0	10
ETF Internacional Art. 8º, IV	10	0	0	0	1	10	14%	Ações	0	10



Fundos Multimercados Art. 10, I	15	R\$3.179.018,34	2,12	0	1	15	13%	Diversos fatores de risco	0	15
Fiagro Art. 10, II	5	0	0	0	1	5	14%	Participações em projetos	0	5
Fundos em Participações (FIP) Art. 10, III	10	0	0	0	1	10	14%	Diversos fatores de risco	0	10
FI Ações - Mercado de Acesso Art. 10, IV	10	0	0	0	1	10	14%	Diversos fatores de risco	0	10
Fundos Imobiliários Art. 11	20	0	0	0	1	20	11%	Imobiliário	0	20
FIC - Renda Fixa - Dívida Externa Art. 9º, I	10	0	0	0	1	10	13%	Dívida Externa	0	10
FIC Aberto - Investimento no Exterior (40% PL) Art. 9º, II	10	0	0	0	1	10	13%	Diversos fatores de risco	0	10
FIC Aberto - Investimento no Exterior (20% PL) Art. 9 Art. 9º, III	10	R\$806.776,81	0,54	0	1	10	13%	Diversos fatores de risco	0	10
Empréstimos Consignados Art. 12	10	0	0	0	1	10	16%	Empréstimos		10
TOTAL		R\$150.158.443,52	100		100					

*Dados referente a posição da carteira de investimentos do IPREVI em dezembro de 2026.

Sumo
mel no Marc
OK
P
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

168ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

1 Ata da 168ª (centésima sexagésima oitava) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, sob a
4 Coordenação do Diretor Presidente, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, estando presentes: a
5 Diretora Administrativo-Financeira, Eliane Antônia dos Reis Pereira e os servidores do Município
6 de Viçosa a senhora Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, o senhor Luis Roberto Andrade e a senhora
7 Monique da Silva Santana. A reunião iniciou-se com o Coordenador do Comitê senhor Edivaldo
8 Antônio da Silva Araújo procedendo à leitura integral da Ata de Posse do Comitê de
9 Investimentos para o mandato de 2026-2029, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar
10 Municipal nº 04 de 12 de dezembro de 2025, datada de quinze de janeiro de 2026, e por não haver
11 manifestações contrárias, foram empossando como membros do Comitê de Investimentos: Clarice
12 Pereira de Paiva Ribeiro (representante dos demais órgãos), Luis Roberto Andrade (representante
13 do Poder Executivo), Monique da Silva Santana (representante do Instituto de Previdência), e
14 Kleiber Alexandre Pereira (suplente, representante do Poder Executivo) conforme Art. 1º e 2º da
15 Portaria Nº 002 de 09 de janeiro de 2026. Em ato contínuo, foi iniciada a pauta da 168ª reunião
16 ordinária do Comitê de Investimentos que tratou dos seguintes assuntos *1 – Posse dos membros*
17 *do Comitê de Investimentos, 2-Análise do retorno dos investimentos em relação à meta atuarial*
18 *do mês de dezembro de 2025, 3- Análise da carteira de investimentos e alocação de novos*
19 *recursos, 5-Análise e discussão da Resolução CMN nº5272 de 18/12/2025 para adequação da*
20 *Política de Investimentos, 5 - Assuntos gerais.* Diante da análise dos relatórios de investimentos
21 apresentados, verificou-se que o patrimônio da carteira do Instituto fechou o mês de dezembro de
22 2025 com um total de R\$150.158.443,52, resultando um retorno de 0,7941%, o que correspondeu
23 uma rentabilidade de R\$1.252.725,68, com um atingimento de 106,6822% da meta de 0,7444%.
24 Foi aplicado, neste período, o montante de R\$6.888.482,62 e resgatados R\$8.840.015,79.
25 Destaca-se o retorno de 16,8166% acumulado de janeiro a dezembro de 2025, com atingimento de
26 176,0747% da meta anual prevista de 9,5508%. A carteira dos investimentos, no mês analisado,
27 encontrava-se assim distribuída: Títulos Públicos de emissão do TN, Art. 7º, I “a” R\$3.191.339,02
28 (2,13%), Renda Fixa Art. 7º, I “b” R\$64.356.448,73 (42,86%); Renda Fixa CVM Art. 7º, III, “a”
29 R\$48.250.839,04 (32,13%); Fundos de Ações CVM. Art. 8º I R\$30.374.021,58 (20,23%); Fundos
30 de Ações - BDR Nível I, Art. 9º III R\$806.776,81 (0,54%) e investimentos estruturados
31 classificados como multimercado R\$3.179.018,34 (2,12%). Após análise, constatou-se que a
32 carteira mantém-se em conformidade com os limites de alocação permitidos pela Resolução CMN
33 nº 4.963/2021. Analisando o cenário econômico, observou-se que o Copom manteve a taxa de
34 juro SELIC em 15% ao ano pela quarta vez consecutiva. Decisão que reflete ainda um cenário
35 marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de novembro
36 registrou alta de 0,18%. No acumulado do ano, este índice totaliza 3,92%, mantendo expectativa
37 de encerramento próximo ao limite superior da meta. No acumulado de 12 meses, o IPCA atingiu
38 4,46%. No cenário externo, o FED enfatiza que a inflação segue acima da meta de 2%, o que
39 exige cuidado na condução da Política Monetária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa
40 representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,30%, enquanto os títulos
41 indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,40%. A

42 bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,29%.
43 Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice
44 S&P 500, apresentou queda de -0,05%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 3,16%
45 no mês, cotado a R\$ 5,50. Os membros do Comitê deliberaram pela aplicação dos novos recursos,
46 estimados no valor de R\$ 1.600.000,00, no Fundo BRADESCO FI FINANCEIRO RF
47 REFERENCIADA DI PREMIUM – RESP LIMITADA, CNPJ:03.399.411/0001-90. O Diretor
48 Presidente ressaltou que os repasses dos órgãos públicos encontram-se em dia. O Comitê reforçou
49 a necessidade de atualização da Política de Investimentos para o exercício de 2026, considerando
50 as alterações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme discussões preliminares na
51 presente reunião. Nada mais havendo, o Coordenador declarou encerrada a reunião, às dez horas.
52 Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por
53 todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Edivaldo
54 Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV I Edivaldo, Eliane Antônia dos
55 Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I Eliane, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV
56 I Clarice, Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV Luiz, Monique da Silva Santana-
57 CP RPPS CGINV I Monique.

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

169ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

1 Ata da 169ª (centésima sexagésima nona) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos vinte
2 e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 conduzida pela Diretora Administrativo-Financeira, Eliane Antônia dos Reis Pereira, que
5 justificou a ausência do Diretor Presidente, Edivaldo Antônio da Silva Araújo. Estiveram
6 presentes os membros Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade e Monique da
7 Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados: *1- Análise e elaboração*
8 *da Política de Investimentos para o exercício de 2026, 2- Nova proposta de estrutura do Termo*
9 *de Credenciamento dos administradores e gestores de investimentos, 3- Assuntos gerais.* Na
10 sequência, foram analisadas as alterações trazidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em
11 comparação à Resolução nº 4.963/2021, procedendo-se ao ajuste dos itens necessários na Política
12 de Investimentos do exercício de 2026, de forma a atender integralmente às novas disposições
13 normativas. Os membros manifestaram preocupação quanto ao enquadramento dos investimentos
14 atualmente permitidos ao RPPS, considerando que, estando o IPREVI classificado no Pró-Gestão
15 – Nível I, não seriam admitidos, na forma da nova resolução, investimentos enquadrados nos
16 seguintes dispositivos: art. 7,V (letra financeira, no valor total de R\$ 3.191.339,02); art. 8,I (fundo
17 de ações, no valor total de R\$ 30.374.021,58); art. 9,III (investimentos no exterior, no valor total
18 de R\$ 806.776,81), e, art.10,I (fundos multimercados, no valor total de R\$3.179.018,34). Tais
19 investimentos totalizavam R\$ 37.374.021,58 na carteira do Instituto posicionada em 31.12.2025.
20 A Diretora Administrativo-Financeira informou que o Instituto está implementando ações e
21 procedimentos para adesão ao Pró-Gestão Nível III e conforme artigo 27º, § 1º da Resolução
22 CMN nº 5.272/2025 os excessos decorrentes da sua entrada em vigor devem ser eliminados no
23 prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento, o que permite manter ou ajustar os
24 segmentos atualmente presentes na carteira, sem necessidade de realocação imediata. Foi
25 registrado o recebimento, da Controladoria do IPREVI, de resumo do Manual Pró-Gestão –
26 versão 3.6/2025, contendo os requisitos relacionados à Política de Investimentos necessários para
27 a certificação de Nível III. Conforme o Manual Pró-Gestão (versão 3.6/2025), o RPPS possui
28 obrigações específicas relacionadas à gestão dos investimentos, como a elaboração dos relatórios
29 mensais contendo a posição da carteira, riscos, rentabilidades e limites normativos; a divulgação
30 do cronograma mensal das atividades de gestão; a realização de diligências semestrais sobre
31 fundos, ativos e empresas investidas; a aplicação da metodologia de compatibilidade entre ativo e
32 passivo (ALM); e, no Nível III, a elaboração do diagnóstico da carteira e do relatório anual de
33 acompanhamento das estratégias de longo prazo. Compete ao Comitê de Investimentos, por sua
34 vez, emitir parecer mensal sobre os investimentos, avaliar a aderência dos resultados e riscos à
35 Política de Investimentos, acompanhar a consistência das informações apresentadas nos relatórios
36 mensais e apoiar as análises decorrentes das diligências semestrais e da metodologia de ALM,
37 inclusive no processo de revisão e aprimoramento da alocação da carteira exigida para níveis
38 superiores de certificação. Os membros do Comitê acordaram que as ações necessárias deverão
39 ser definidas conjuntamente, recomendando que a situação seja apresentada aos Conselhos Fiscal
40 e Deliberativo para alinhamento e ações integradas. Outro ponto analisado da Resolução nº
41 5.272/2025 foram as disposições do artigo 1º, §§ 5º e 6º, razão pela qual o Comitê solicita ao

42 Diretor Presidente a avaliação da possibilidade de emissão, pela consultoria especializada, de nota
43 técnica mensal, ou instrumento equivalente, que demonstre de forma mais detalhada a análise da
44 carteira, os riscos e as recomendações de alocação ou realocação, reforçando a governança e a
45 rastreabilidade. Ressaltou-se, ainda, que essa nota técnica deverá ser elaborada por consultoria
46 especializada, de modo a assegurar maior rigor técnico, fundamentação adequada e aderência às
47 exigências estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025. A Diretora Administrativo-Financeira
48 informou que o Poder Executivo não realizou integralmente os repasses com vencimento em
49 20/01/2026, tendo sido repassados apenas os recursos relativos ao Fundo Financeiro,
50 permanecendo pendente o repasse do Fundo Previdenciário. Em razão disso, não será possível
51 realizar a aplicação prevista em 15/01/2026, no montante de R\$ 1.600.000,00, no fundo
52 BRADESCO FI FINANCEIRO RF REFERENCIADA DI PREMIUM – RESP LIMITADA,
53 CNPJ 03.399.411/0001-90. O Comitê reforçou a necessidade de esforço conjunto para a obtenção
54 da certificação Pró-Gestão – Nível III, considerando as mudanças introduzidas pela Resolução
55 CMN nº 5.272/2025. Nada mais havendo, a Diretora Administrativo-Financeira declarou
56 encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a
57 presente ata, que após aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria
58 Executiva para as providências cabíveis. Eliane Antônia dos Reis Pereira - CP RPPS DIRIG
59 I Eliane, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I Clarice, Luis Roberto
60 Andrada- CP RPPS CGINV I Decy, Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I
61 Monique.

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

170ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

1 Ata da 170ª (centésima septuagésima) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos quatro
2 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, sob a
4 Coordenação do Diretor Presidente, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, estando presentes: a
5 Diretora Administrativo-Financeira, Eliane Antônia dos Reis Pereira e os servidores do Município
6 de Viçosa a senhora Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, o senhor Luis Roberto Andrade e a senhora
7 Monique da Silva Santana. Excepcionalmente, esta reunião foi realizada em conjunto com
8 Conselho Municipal de Previdência, cuja pauta era *Apresentação e discussão da Política de*
9 *Investimentos para 2026, de acordo com os novos termos da Resolução 5.272/2025 do CMN,*
10 *datada de 18/12/2025.* O Coordenador do Comitê, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, iniciou os
11 trabalhos apresentando aos conselheiros o panorama do RPPS referente ao período de janeiro a
12 dezembro de 2025. Foram expostos e discutidos os seguintes pontos: perfil da massa de segurados
13 dos Fundos Financeiro e Previdenciário; valores recebidos de compensação financeira; situação
14 da vigência do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária; repasses da insuficiência
15 financeira realizados por cada ente no exercício de 2025; retornos mensais e acumulados dos
16 investimentos por segmento; comparativo entre a meta atuarial prevista e a realizada;
17 comportamento dos principais indexadores utilizados em 2025; saldo acumulado da carteira de
18 investimentos e distribuição entre as instituições financeiras; novos limites de enquadramento
19 definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Na sequência, o Coordenador explicou a
20 necessidade de migração do IPREVI do nível I para o nível III do Pró-Gestão RPPS, ressaltando
21 que, conforme os artigos 7º, V; 8º, I; 9º, I; e 10º, I da nova resolução, os investimentos atualmente
22 enquadrados como “demais aplicações” deverão obrigatoriamente ser reenquadrados como renda
23 fixa, no prazo máximo de dois anos, caso o Instituto permaneça no nível I. Destacou que a não
24 migração poderá reduzir a rentabilidade da carteira, comprometendo o alcance da meta atuarial
25 futura. O Coordenador apresentou ainda as dimensões do Pró-Gestão, esclarecendo que 24
26 critérios devem ser atendidos para a migração de nível, e informou que o Instituto está empenhado
27 em cumprir todas as exigências até janeiro de 2027. Em continuidade, foi apresentada
28 detalhadamente a Política de Investimentos para 2026, contemplando: meta atuarial para o
29 exercício; duração do passivo atuarial do RPPS; projeção do IPCA para 2026; comparativo de
30 enquadramento da carteira conforme a antiga Resolução CMN nº 4.963/2021 e a nova Resolução
31 CMN nº 5.272/2025; análise do segmento de empréstimo consignado, destacando a necessidade
32 de prudência na utilização do instrumento. As dúvidas apresentadas pelos conselheiros foram
33 esclarecidas pelos membros do Comitê. O Conselho registrou ressalvas quanto à adoção do
34 segmento de empréstimo consignado, ressaltando que, caso seja considerado estratégia viável de
35 aumento de rentabilidade, deverá ser amplamente debatido e previamente normatizado. Após
36 análise, a Política de Investimentos para 2026 foi aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente
37 informou, ainda, que o Poder Executivo não realizou integralmente os repasses devidos com
38 vencimento em 20/01/2026, tendo sido repassados apenas os valores correspondentes ao Fundo
39 Financeiro, permanecendo pendentes, até a presente data, os repasses do Fundo Previdenciário.
40 Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou encerrada a reunião, às dez horas. Eu,
41 Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por

42 todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Edivaldo
43 Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV I [assinatura], Eliane Antônia dos
44 Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I [assinatura], Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV
45 I [assinatura], Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I [assinatura], Monique da Silva Santana-
46 CP RPPS CGINV I [assinatura].

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

171ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

1 Ata da 171ª (centésima septuagésima primeira) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pelo Diretor Presidente **Edivaldo Antônio da Silva Araújo**, contando com a
5 presença da Diretora Administrativo-Financeira **Eliane Antônia dos Reis Pereira** e dos membros
6 do Comitê de Investimentos **Clarice Pereira de Paiva Ribeiro**, **Luis Roberto Andrade** e
7 **Monique da Silva Santana**. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 –Análise
8 do retorno dos investimentos em relação à meta atuarial do mês de janeiro de 2026, 2- Análise da
9 carteira de investimentos e alocação de novos recursos, 3–Revisão do Relatório Anual de
10 Investimentos do exercício de 2025, 4 - Assuntos gerais. Com base na análise dos relatórios de
11 investimentos apresentados, verificou-se que o patrimônio da carteira do Instituto totalizou
12 R\$157.450.314,78 em janeiro de 2026, representando um retorno nominal de 3,0125%,
13 equivalente a rentabilidade de R\$4.639.685,40, com atingimento de 398,58% da meta atuarial
14 mensal de 0,7558%. No período, foram aplicados R\$3.853.936,60 e resgatados R\$1.201.750,74.
15 A alocação da carteira de investimentos, no mês analisado, encontrava-se assim distribuída:
16 Títulos Públicos de emissão do TN, Art. 7º, I “a” R\$3.223.156,06 (2,0471%), Renda Fixa Art. 7º,
17 I “b” R\$64.958.859,62 (41,256%); Renda Fixa CVM Art. 7º, III, “a” R\$51.663.259,72
18 (32,8124%); Fundos de Ações CVM. Art. 8º I R\$33.608.045,04 (21,3452%); Fundos de Ações -
19 BDR Nível I, Art. 9º III R\$776.690,39 (0,4933%) e investimentos estruturados classificados como
20 multimercado R\$3.220.303,95 (2,0453%). Após análise, constatou-se que a carteira permanecia
21 em conformidade com os limites de alocação da Resolução CMN nº 4963/2021. Analisando o
22 cenário econômico, observou-se que o Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano, em
23 votação unânime, dando continuidade a uma estratégia monetária restritiva em razão do processo
24 de desinflação ainda incompleto, aliado às incertezas externas e riscos fiscais domésticos. O IPCA
25 de dezembro registrou alta de 0,33%. No acumulado dos últimos 12 meses, este índice totalizava
26 4,26%, encerrando 2025 dentro do intervalo de tolerância da meta. No cenário externo, persistem
27 incertezas relativas ao desempenho da economia dos Estados Unidos e a fatores geopolíticos
28 relevantes. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M,
29 apresentaram rendimento de 1,96%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo
30 índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,00%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada
31 pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 12,56%. Já o CDI, experimentou um rendimento
32 de 1,16%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de
33 1,40%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 4,39% no mês, cotado a R\$ 5,50. Os
34 membros do Comitê deliberaram pela aplicação dos novos recursos, estimados em
35 R\$1.753.191,27, no Fundo FI CAIXA BRSIL IFRM-1 TITULOS PUBLICOS
36 REFERENCIADO, CNPJ:10.740.670/0001-06. O Diretor Presidente informou que: a) a
37 Prefeitura quitou os repasses referentes à competência dezembro/2025 e ao 13º/2025,
38 devidamente corrigidos consoante legislação municipal, em 10/02/2026; b) que todos os repasses
39 dos órgãos públicos encontram-se regularizados a partir desta data; c) que o IPREVI recebeu, em
40 fevereiro de 2026, R\$735.901,72 a título de compensação previdenciária (COMPREV).
41 Adicionalmente, o Coordenador comunicou que o CRP – Certificado de Regularidade

42 Previdenciária encontra-se irregular, devido a ausência de envio da MSC – Matriz de Saldos
43 Contábeis competência dezembro/2025 pela Prefeitura. Também relatou que comunicou a
44 irregularidade verbalmente e via mensagens em WhatsApp à Secretaria Municipal de Governo,
45 alertando que o prazo para regularização expiraria em 10/02/2025. Ficou registrado que o RPPS
46 aguardará até 13.02.2026 a regularização da pendência, e, caso não se seja sanada, formulará
47 notificação formal ao Poder Executivo. Foi informado, ainda, que a Prefeitura contratou a
48 empresa Pentagrama para realização de auditoria financeira, patrimonial e previdenciária do
49 IPREVI, e, o relatório final será apresentado ao Prefeito em 24/03/2026, sendo posteriormente
50 disponibilizado ao Instituto para análise. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou
51 encerrada a reunião, às dez horas e trinta minutos. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a
52 presente ata, que após aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria
53 Executiva para as providências cabíveis. Edivaldo Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e
54 CP RPPS CGINV I [Assinatura], Eliane Antônia dos Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I [Assinatura],
55 Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I [Assinatura], Luis Roberto Andrade- CP
56 RPPS CGINV I [Assinatura], Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I [Assinatura].

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

172ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

1 Ata da 172ª (centésima septuagésima segunda) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pelo Diretor Presidente **Edivaldo Antônio da Silva Araújo**, contando com a
5 presença da Diretora Administrativo-Financeira **Eliane Antônia dos Reis Pereira** e dos membros
6 do Comitê de Investimentos **Clarice Pereira de Paiva Ribeiro**, **Luis Roberto Andrade** e
7 **Monique da Silva Santana**. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 – *Análise*
8 *do retorno dos investimentos em relação à meta atuarial do mês de fevereiro de 2026*, 2- *Análise*
9 *da carteira de investimentos e alocação de novos recursos*, e, 3 - *Assuntos gerais*. Com base na
10 análise dos relatórios de investimentos apresentados, verificou-se que o patrimônio da carteira do
11 Instituto totalizou R\$162.430.333,45 em fevereiro de 2026, representando um retorno nominal de
12 1,5472%, equivalente a rentabilidade de R\$2.572.565,60, com atingimento de 133,5789% da meta
13 atuarial mensal de 1,1583%. No período, foram aplicados R\$8.817.276,30 e resgatados
14 R\$6.409.823,23. A alocação da carteira de investimentos, no mês analisado, encontrava-se assim
15 distribuída: Títulos Públicos de emissão do TN, Art. 7º, I “a” R\$3.252.210,30 (2,00%), Renda
16 Fixa Art. 7º, I “b” R\$72.222.499,83 (44,46%); Renda Fixa CVM Art. 7º, III, “a” R\$47.975.148,54
17 (29,54%); Fundos de Ações CVM. Art. 8º I R\$35.026.618,95 (21,56%); Fundos de Ações - BDR
18 Nível I, Art. 9º III R\$741.774,37 (0,46%) e investimentos estruturados classificados como
19 multimercado R\$3.212.081,46 (1,98%). Após análise, constatou-se que a carteira permanecia em
20 conformidade com os limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4963/2021,
21 enquanto os novos recursos estão em observância à Resolução CMN nº 5272/2025. Analisando o
22 cenário econômico, observou-se que o Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano,
23 dando continuidade a uma estratégia monetária restritiva em razão do processo de desinflação
24 ainda incompleto, aliado às incertezas externas e riscos fiscais domésticos. O IPCA de janeiro
25 registrou alta de 0,33%. No acumulado dos últimos 12 meses, este índice totalizava 4,44%, dentro
26 do intervalo de tolerância da meta. No cenário externo, persistem incertezas relativas ao
27 desempenho da economia dos Estados Unidos e a fatores geopolíticos relevantes. Ao longo do
28 mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de
29 1,10%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram
30 rendimento de 1,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa,
31 apresentou valorização de 4,09%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,00%. A Bolsa
32 Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento negativo de 0,57%,
33 enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 1,54% no mês, cotado a R\$ 5,15. Os membros
34 do Comitê deliberaram pela aplicação dos novos recursos no Fundo FI CAIXA BRASIL IFRM-1
35 TITULOS PUBLICOS REFERENCIADO, CNPJ:10.740.670/0001-06. O Diretor Presidente
36 informou que: a) os repasses previdenciários referentes à competência janeiro/2026 encontram-se
37 devidamente regularizados, não havendo pendências até a presente data; b) o Certificado de
38 Regularidade Previdenciária (CRP) do Instituto está regular, com validade até 19 de agosto de
39 2026, atestando a conformidade do RPPS junto aos órgãos de controle; c) foi instituída, no âmbito
40 do IPREVI, Comissão interna por meio da Portaria nº 029/2026, com a finalidade de analisar e
41 propor a regulamentação da concessão de empréstimos consignados, observando a legislação

42 aplicável e as diretrizes dos órgãos reguladores; d) será encaminhado ao Comitê de Investimentos
43 checklist contendo as ações necessárias à adequação do Instituto às práticas exigidas para
44 certificação no Pró-Gestão RPPS – Nível III, com vistas ao aprimoramento da governança,
45 controles internos e conformidade institucional. Adicionalmente, foi informado que o Município
46 contratou a empresa Pentagrama para a realização de auditoria financeira, patrimonial e
47 previdenciária do IPREVI. Contudo, até a presente data, o relatório final não foi apresentado ao
48 Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual ainda não se encontra disponível ao Instituto para
49 análise e eventuais providências. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou encerrada a
50 reunião, às nove horas e dez minutos. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata,
51 que após aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para
52 as providências cabíveis. Edivaldo Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG I.º CP RPPS
53 CGINV I [assinatura], Eliane Antônia dos Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I [assinatura], Clarice
54 Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I [assinatura], Luis Roberto Andrade- CP RPPS
55 CGINV I [assinatura], Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I [assinatura].

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

1 Ata da 173ª (centésima septuagésima segunda) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sede do Instituto
3 de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião
4 foi coordenada pelo Diretor Executivo Edivaldo Antônio da Silva Araújo, contando com a
5 presença da Diretora Administrativo-Financeira Eliane Antônia dos Reis Pereira e dos membros
6 do Comitê de Investimentos Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade e Monique
7 da Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 – *Finalização do*
8 *Relatório de Investimentos do exercício de 2025*, 2-*Apresentação de ferramenta de gestão e*
9 *implantação do Empréstimo Consignado*. Com relação ao item 1, referente à Finalização do
10 Relatório de Investimentos do exercício de 2025, registra-se que o documento foi devidamente
11 apresentado, apreciado e finalizado no âmbito do Comitê de Investimentos, sendo assinado por
12 todos os membros presentes e, posteriormente, encaminhado ao Conselho Fiscal para emissão de
13 parecer, nos termos das rotinas de governança e controle adotadas pelo Instituto. No tocante ao
14 segundo item, o Diretor Presidente informou que o Sr. Alexandre Lemos, representante da
15 empresa FAC Consultoria e Sistemas realizaria a apresentação da ferramenta, FAC Consig,
16 disponibilizada pela referida empresa para implantação e gestão de empréstimos consignados em
17 órgãos públicos. Durante a apresentação, foram demonstradas funcionalidades relacionadas à
18 implantação do sistema, incluindo: cadastro e atualização de dados, formação e manutenção de
19 banco de dados de servidores ativos e inativos aptos à contratação de empréstimos, gerenciamento
20 de saldos devedores, controle de parcelas quitadas e vincendas, bem como a geração de relatórios
21 gerenciais para acompanhamento e monitoramento das operações. Adicionalmente, foram
22 apresentados recursos de simulação de cenários econômicos, contemplando hipóteses de baixa,
23 média e alta inflação, com projeções de retornos esperados. Destacou-se, nesse contexto, o
24 potencial do produto em contribuir para a geração de retorno estável, com reflexos positivos no
25 atingimento da meta atuarial do Instituto, observadas, naturalmente, as condicionantes legais,
26 normativas, operacionais e de governança aplicáveis à matéria. Para fins ilustrativos, o
27 representante apresentou experiências práticas de institutos que já implantaram e operam com
28 empréstimos consignados, mencionando os municípios de Betim, Brasópolis e Extrema. Ao final,
29 foi esclarecido que a empresa FAC Consultoria e Sistemas não realiza a gestão do banco de dados
30 de margem consignável, sendo tal serviço objeto de contratação específica, caso haja interesse da
31 Administração. Também foram destacados aspectos relacionados à segurança dos procedimentos
32 envolvidos na concessão dos empréstimos. Registra-se, por fim, que a apresentação da ferramenta
33 ocorreu em caráter técnico-informativo, com a finalidade de subsidiar futuras análises do Instituto
34 acerca da viabilidade de eventual implantação da sistemática de empréstimo consignado, não
35 implicando, nesta oportunidade, deliberação conclusiva quanto à contratação ou adoção imediata
36 da solução apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou encerrada a reunião,
37 às dezessete horas e trinta minutos. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que
38 após aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as
39 providências cabíveis. Edivaldo Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV
40 I [Assinatura], Eliane Antônia dos Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I [Assinatura], Clarice Pereira de
41 Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I [Assinatura], Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I
42 [Assinatura], Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I [Assinatura]

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

174ª REUNIÃO; EXTRAORDINÁRIA, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

1 Ata da 174ª (centésima septuagésima quarta) reunião do Comitê de Investimentos realizada ao
2 primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, sendo esta
4 uma reunião de caráter extraordinária e conjunta com os membros do Conselho Municipal de
5 Previdência e Conselho Fiscal. A reunião foi coordenada pelo Diretor Presidente Edivaldo
6 Antônio da Silva Araújo, contando com a presença dos membros do Comitê de Investimentos
7 Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade e Monique da Silva Santana. A reunião
8 iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 – *Apresentação do Cálculo Atuarial do exercício*
9 *de 2025, 2-Assuntos gerais*. O cálculo atuarial foi apresentado pelo atuário responsável, Sr. Rafael
10 Karoll, representante da empresa contratada para a realização da avaliação atuarial. Durante a
11 exposição, foram apresentados os principais resultados, destacando-se para o Fundo Financeiro
12 (em regime com repartição simples): a) projeção de duração do fundo estimada em
13 aproximadamente 28 anos; b) indicação de que, em cerca de 10 anos, a totalidade dos servidores
14 vinculados ao fundo estará em inatividade. Ressaltou que quando todos os servidores do Fundo
15 Financeiro se aposentarem o Município terá que aportar integralmente os recursos necessários
16 para a concessão dos benefícios. Com relação a evolução Reservas Matemáticas, houve variação
17 das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC-C) de R\$ 25.903.270,00 em 2024,
18 para R\$ 46.067.222,00 em 2025, aumento em aproximadamente 21 milhões de reais. AS Reservas
19 Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBC-aC) variaram de R\$ 88.459.469,00 em 2024, para
20 R\$ 209.460.626,00 em 2025, elevação de aproximadamente em 121 milhões de reais. Segundo o
21 atuário esta variação dos resultados pode ser explicada pelo crescimento acelerado da base de
22 beneficiários e pelo aumento do salário médio dos inativos desta base, principalmente para os
23 servidores da Educação. Quanto ao Fundo Previdenciário (em Regime de Capitalização), foi
24 destacado o início do seu déficit atuarial (positivo em 11.041.251,00 em 2024, para negativo em
25 88.636.340,00 em 2025), que correspondeu a uma variação negativa de aproximadamente 99
26 milhões de reais, mesmo havendo plano de amortização suplementar com alíquota de 3,21%,
27 considerada, atualmente, insuficiente frente à evolução das obrigações atuariais. Relatou que há
28 vários componentes que promoveram esta situação deficitária, realçando os seguintes pontos: a)
29 aumento proporcionalmente maior da base de inativos (elevação de 100%) em relação aos
30 servidores ativos (aumento de 35%); b) aumento do custo normal de 32,57% (2024) para 41,35%
31 (2025); c) insuficiência da alíquota de 3,21% do plano de amortização frente ao crescimento das
32 reservas; d) características demográficas e funcionais da massa de segurados deste Fundo.
33 Registra-se que foram sugeridas as seguintes medidas, pelo atuário, para o equacionamento do
34 déficit o atuário: a) o aumento da alíquota do plano de amortização atualmente de 3,21% para
35 7,58%, até maio/2026; b) estudos sobre parâmetros de elegibilidade para aposentadoria,
36 considerando a massa de mulheres (70% do Fundo) e aumento da idade mínima para
37 aposentadoria (toda a massa); c) avaliação da implantação da reforma previdenciária local,
38 regulamentar regras para aposentadorias especiais; e) reavaliação de todas as alíquotas de
39 contribuição (elevação). As medidas apresentadas possuem caráter técnico-sugestivo, cabendo
40 análise pelos órgãos competentes. Adicionalmente, o atuário apresentou simulações de cenários
41 atuariais considerando diferentes hipóteses de ajuste.

42 A situação apresentada pelo atuário foi discutida pelos conselheiros presentes considerando
43 especialmente os aumentos dos déficits atuariais, a necessidade de aumento de alíquotas
44 contributivas e a mudança das regras para concessão dos benefícios previdenciários. Os membros
45 presentes registraram a necessidade de análise detalhada dos resultados apresentados, bem como
46 de avaliação das medidas sugeridas, a serem oportunamente submetidas aos órgãos deliberativos
47 competentes. Ficou firmado o compromisso de continuidade das discussões, com vistas à
48 elaboração de proposta técnica a ser encaminhada para apreciação dos órgãos competentes do
49 RPPS. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou encerrada a reunião, às dez horas e
50 quarenta e cinco minutos. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após
51 aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as
52 providências cabíveis. Edivaldo Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV
53 I [assinatura], Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I [assinatura], Luis Roberto
54 Andrade- CP RPPS CGINV I [assinatura], Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I
55 [assinatura].

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

175ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

1 Ata da 175ª (centésima septuagésima quinta) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pelo Diretor Presidente Edivaldo Antônio da Silva Araújo, contando com a presença
5 dos membros do Comitê de Investimentos Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade
6 e Monique da Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 – *Análise*
7 *do retorno dos investimentos em relação à meta atuarial do mês de março de 2026*, 2- *Análise da*
8 *carteira de investimentos e alocação de novos recursos*, e, 3 - *Assuntos gerais*. Com base na
9 análise dos relatórios de investimentos apresentados, verificou-se que o patrimônio da carteira do
10 Instituto totalizou R\$163.178.034,83 em março de 2026, representando um retorno nominal de
11 0,0952%, equivalente a rentabilidade de R\$163.349,44, com atingimento de 7,1091% da meta
12 atuarial mensal de 1,3391%. No período, foram aplicados R\$9.159.474,33 e resgatados
13 R\$8.575.122,39. A alocação da carteira de investimentos, no mês analisado, encontrava-se assim
14 distribuída: Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC), Art. 7º, I “a”: R\$3.297.786,32 (2,02%),
15 Renda Fixa, Art. 7º, I “b”: R\$73.541.581,85 (45,07%); Renda Fixa CVM Art. 7º, III, “a”
16 R\$48.465.073,80 (29,70%); Fundos de Ações CVM, Art. 8º I: R\$34.086.270,38 (20,89%);
17 Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9º III: R\$713.768,06 (0,44%); e Investimentos Estruturados
18 classificados como Fundos Multimercados, Art. 10, I: R\$3.073.554,42 (1,88%). Após análise,
19 constatou-se que a carteira permanecia em conformidade com os limites de alocação da Resolução
20 CMN nº 5272/2025. Analisando o cenário econômico, observou-se que o Copom decidiu reduzir a
21 taxa de juro SELIC em 0,25 ponto percentual, para 14,75% ao ano, dando início a um processo de
22 calibração gradual da política monetária, devido a um ambiente de elevada incerteza, marcado
23 pelo impacto prolongado da política contracionista e pela necessidade de ajustar o ritmo dos
24 estímulos de forma prudente. O IPCA de fevereiro registrou alta de 0,70%. No acumulado dos
25 últimos 12 meses, este índice totalizava 3,81%, abaixo dos 4,44% anteriores. O desempenho
26 negativo dos investimentos em renda variável no período decorre, principalmente, do aumento da
27 volatilidade nos mercados, influenciado por incertezas no cenário externo, como o desempenho da
28 economia dos Estados Unidos e tensões geopolíticas, além de fatores internos, como o nível ainda
29 elevado da taxa de juros e incertezas fiscais. Esse contexto elevou a aversão ao risco e reduziu a
30 atratividade dos ativos de renda variável, refletindo o comportamento dos principais índices de
31 mercado, não caracterizando inadequação da estratégia, mas sim oscilações naturais desse tipo de
32 investimento no curto prazo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice
33 IRF-M, apresentaram rendimento negativo de 0,58%, enquanto os títulos indexados à inflação,
34 representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,16%. A bolsa brasileira, por sua
35 vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de 0,70%. Já o CDI,
36 experimentou um rendimento de 1,21%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500,
37 apresentou rendimento negativo de 5,00%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de
38 1,36% no mês, cotado a R\$ 5,22. Em análise preliminar, os membros do Comitê indicaram pela
39 aplicação dos novos recursos no Fundo FI CAIXA BRASIL IFRM-1 TITULOS PUBLICOS
40 REFERENCIADO, CNPJ:10.740.670/0001-06, ficando a decisão condicionada à análise técnica
41 complementar, após cotação de mercado a ser realizada pelo Instituto. O Diretor Presidente

[Assinatura]

42 comunicou que o fundo Schroder Best Ideas FIA foi transferido do administrador Intrag-Itau para
43 BTG Pactual, e teve seu nome alterado para Rio Bravo Ações FIA em 27/03/2026. O Comitê
44 manifesta que a estratégia adotada, considerou a aderência à política de investimentos para 2026,
45 cenário econômico e equilíbrio atuarial. Adicionalmente, o Diretor Presidente informou o
46 recebimento de orientações da Controladoria Interna visando à adequação do Comitê às
47 exigências do Pró-Gestão RPPS – Nível III. Nos termos da Controladoria, foram recomendadas as
48 seguintes diretrizes: 1) Governança e Segregação de Funções: a) garantir a segregação de funções
49 entre os agentes envolvidos na gestão dos recursos e b) formalizar responsabilidades no âmbito do
50 Comitê; 2) Transparência e Credenciamento: a) manter atualizados os credenciamentos das
51 instituições financeiras (administrador e gestor); b) disponibilizar informações no site
52 institucional, conforme normativos vigentes; c) atender às exigências de transparência previstas na
53 Portaria MTP nº 1.467/2022; 3) Gestão Documental: a) organizar arquivo físico e digital das atas,
54 relatórios, pareceres e política de investimentos (prazo mínimo de 10 anos); b) manter registros de
55 certificação dos membros do Comitê; c) arquivar APRs e documentos da área de investimentos; 4)
56 Monitoramento e Relatórios: a) elaborar relatórios mensais de investimentos com análise de risco,
57 retorno e composição da carteira; b) emitir parecer mensal do Comitê; c) submeter relatórios à
58 apreciação do Conselho Fiscal; d) elaborar relatório anual de investimentos; 5) Planejamento e
59 Controle: a) elaborar cronograma mensal de atividades do Comitê; b) adotar metodologia de
60 compatibilização entre ativo e passivo (ALM); c) utilizar estudos atuariais na tomada de decisão;
61 6) Diligência e Análise de Investimentos: a) realizar diligências semestrais dos ativos investidos;
62 b) formalizar processo de escolha de investimentos; c) obter parecer da assessoria de
63 investimentos previamente às decisões; d) anexar documentação comprobatória às atas; 7)
64 Formalização e Procedimentos: a) disponibilizar APR no site no prazo máximo de 30 dias; b)
65 formalizar decisões do Comitê em documento próprio para execução; c) evitar decisões baseadas
66 em critérios não documentados; 8) Estrutura Organizacional: a) instituir Regimento Interno do
67 Comitê; b) elaborar Manual de Investimentos; c) definir responsável pela área de investimentos;
68 d) garantir composição adequada do Comitê; e) designar formalmente o coordenador do Comitê.
69 Registra-se que esta é a primeira ocasião em que o Comitê de Investimentos recebe orientações
70 formais visando à adequação às exigências do Pró-Gestão RPPS. Deliberou-se que, em reunião
71 futura, os membros procederão à análise individualizada de cada uma das diretrizes apresentadas,
72 com vistas à implementação daquelas que efetivamente se aplicam às atribuições do Comitê, bem
73 como à identificação e indicação dos setores responsáveis pela execução das medidas que se
74 enquadram como funções internas do RPPS. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou
75 encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos. Integram a presente ata, como documentos
76 complementares e indissociáveis, o parecer da assessoria de investimentos e o relatório mensal de
77 investimentos, que subsidiaram as análises e manifestações deste Comitê. Registra-se que tais
78 documentos encontram-se devidamente arquivados no âmbito do Instituto, garantindo sua
79 rastreabilidade, e serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial, em cumprimento aos princípios
80 da transparência e publicidade, bem como aos prazos e exigências estabelecidos nos normativos
81 vigentes aplicáveis aos RPPS. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após
82 aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as
83 providências cabíveis. Edivaldo Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV
84 I [Assinatura], Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I [Assinatura], Luis Roberto
85 Andrade- CP RPPS CGINV [Assinatura], Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I
86 [Assinatura]

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

176ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

1 Ata da 176ª (centésima septuagésima sexta) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pela Diretora Financeira Eliane Antônia dos Reis Pereira, contando com a presença
5 dos membros do Comitê de Investimentos Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade
6 e Monique da Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 - *Análise*
7 *das cotações de Fundos indexados ao IFRM-1 para alocação de novos recursos*, 2 - *Análise das*
8 *lâminas encaminhadas ao IRPEVI pela instituição financeira Bradesco*, e, 3 - *Assuntos gerais*. A
9 Diretora informou que foram realizadas análises comparativas entre fundos de renda fixa
10 indexados ao IRF-M1 ofertados pelas instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do
11 Brasil, Bradesco e Santander, considerando os documentos técnicos encaminhados pelas
12 respectivas instituições e aderência à Política de Investimentos do RPPS. Foi informado, ainda,
13 que a consultoria financeira contratada pelo Instituto realizou estudo técnico de *Asset Liability*
14 *Management* (ALM) acerca da Otimização de Carteiras – ferramenta auxiliar para execução da
15 Política de Investimentos 2026 – com modelagens a partir da carteira de fundos de investimentos
16 do Instituto, tendo como base o fechamento de fevereiro/2026. Conforme análise técnica
17 apresentada pela consultoria financeira, na nota técnica ALM, foram indicados como mais
18 aderentes à estratégia de investimentos do Instituto os seguintes fundos: a) FI CAIXA BRASIL
19 IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS REFERENCIADO, inscrito no CNPJ nº 10.740.670/0001-06;
20 rentabilidade estimada em 41,25% em 36 meses; b) BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-
21 M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI, inscrito no CNPJ nº 11.328.882/0001-35, com rentabilidade
22 estimada em 40,28% em 36 meses. Diante das análises técnicas realizadas, o Comitê deliberou,
23 pela aprovação da alocação dos novos recursos financeiros estimados em aproximadamente R\$
24 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS
25 PÚBLICOS REFERENCIADO, CNPJ nº 10.740.670/0001-06, observando-se a disponibilidade
26 financeira, o cronograma de aplicação definido pela Diretoria Executiva, os limites legais e a
27 estratégia de alocação da carteira. Na sequência, a Diretora Administrativo-Financeira apresentou
28 aos membros do Comitê as lâminas, histórico de desempenho e informações técnicas relativas ao
29 Fundo de Investimentos Paranoá, administrado pelo Bradesco Asset Management. Após análise da
30 documentação apresentada e considerando as informações técnicas disponibilizadas, o Comitê
31 deliberou favoravelmente pelo credenciamento do referido fundo, condicionada sua eventual
32 utilização futura à observância dos limites legais, análise prévia de conveniência e oportunidade,
33 aderência à Política de Investimentos e avaliação técnica específica no momento de eventual
34 aplicação. Foi comunicado pela Diretora Administrativo-Financeira que os repasses
35 previdenciários de todos os órgãos vinculados ao RPPS encontram-se devidamente regularizados

36 até a presente data. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Financeira declarou encerrada a
37 reunião, às nove horas e quarenta minutos. Integram a presente ata os documentos
38 complementares que subsidiaram as análises e manifestações deste Comitê. Registra-se que tais
39 documentos encontram-se devidamente arquivados no âmbito do Instituto, garantindo sua
40 rastreabilidade, em cumprimento aos princípios da transparência e publicidade, bem como aos
41 prazos e exigências estabelecidos nos normativos vigentes aplicáveis aos RPPS. Eu, Clarice
42 Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por todos os
43 presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Eliane Antônia dos
44 Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I Eliane, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I
45 Clarice, Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I Roberto, Monique da Silva Santana- CP
46 RPPS CGINV I Monique.

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

177ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

1 Ata da 177(centésima septuagésima sétima) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pelo Diretor Presidente Edivaldo Antônio da Silva Araújo contando com a presença
5 da Diretora Financeira Eliane Antônia dos Reis, dos membros do Comitê de Investimentos Clarice
6 Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade e Monique da Silva Santana. A reunião iniciou-se
7 com os seguintes assuntos pautados 1 - *Análise individualizada de cada uma das diretrizes*
8 *apresentadas pela Controladora do IPREVI para adequação às exigências do Pró-Gestão RPPS,*
9 *2 – Reunião com representantes da Caixa Econômica Federal, e, 3 - Assuntos gerais.*
10 Inicialmente, o Comitê procedeu à análise detalhada dos apontamentos decorrentes da visita
11 técnica relacionada ao Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III, realizada pela Controladora do
12 IPREVI ao Instituto de Mariana, ocasião em que foram discutidos individualmente os requisitos e
13 recomendações aplicáveis à área de investimentos. Com relação a este documento foram
14 analisados os seguintes temas: 1) segregação de responsabilidades entre os agentes envolvidos na
15 aplicação dos recursos previdenciários; 2) credenciamento das instituições financeiras
16 administradoras e gestoras; 3) transparência das informações relativas aos investimentos; 4)
17 organização e manutenção do arquivo físico e eletrônico da área de investimentos; 5)
18 disponibilização da Política de Investimentos e dos relatórios de acompanhamento no sítio
19 eletrônico institucional; 6) elaboração e divulgação dos relatórios mensais de investimentos; 7)
20 elaboração do relatório anual de investimentos; 8) cronograma mensal de atividades da gestão dos
21 recursos; 9) elaboração de relatórios semestrais de diligências; 10) metodologia de avaliação e
22 acompanhamento dos ativos da carteira; 11) utilização da metodologia Asset Liability
23 Management – ALM; 12) utilização dos estudos ALM para revisão das estratégias de alocação;
24 13) elaboração de relatório anual de acompanhamento das estratégias de investimentos; 14)
25 fortalecimento da documentação comprobatória das decisões de investimentos; 15) realização de
26 cotações prévias junto às instituições financeiras; 16) formalização do processo de escolha dos
27 ativos financeiros; 17) formalização das deliberações do Comitê e comunicação à Diretoria
28 Executiva; 18) utilização dos pareceres da consultoria de investimentos; 19) elaboração do
29 Regimento Interno do Comitê, Manual de Investimentos e Mapeamento de Processos; 20)
30 composição do Comitê de Investimentos; 21) definição da presidência do Comitê; e 22)
31 designação de responsável pela formalização e operacionalização das atividades da área de
32 investimentos. Após as discussões, o Comitê deliberou que os itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,
33 14 e 18 serão objeto de acompanhamento e análise continuada por este colegiado, visando
34 verificar sua aderência às exigências do Pró-Gestão RPPS e promover os aperfeiçoamentos
35 eventualmente necessários. Foi destacado pelos membros que diversos procedimentos
36 relacionados a esses itens já se encontram implementados e em pleno funcionamento no âmbito

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores

Públicos do Município de Viçosa

CNPJ: 05.665.754/0001-84

Tel.: (31)3891-9009 - Fax: (31)3891-3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301

Centro - CEP: 36.570-087 - Viçosa/MG

E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com

Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br

37 do Instituto, especialmente aqueles relacionados ao credenciamento de instituições financeiras,
38 elaboração da Política de Investimentos, emissão de relatórios periódicos, utilização de estudos
39 ALM, acompanhamento da carteira de investimentos e suporte técnico prestado pela consultoria
40 especializada, restando, em alguns casos, aperfeiçoamentos formais de documentação, registro e
41 divulgação das informações. Registra-se ainda que todo o processo de publicação e
42 disponibilização de documentos elaborados, analisados ou aprovados pelo Comitê de
43 Investimentos no sítio eletrônico oficial do IPREVI, para fins de transparência, publicidade e
44 atendimento às exigências legais e regulamentares, é executado pela equipe interna de Tecnologia
45 da Informação do Instituto, cabendo ao Comitê e aos setores responsáveis o encaminhamento dos
46 documentos e informações necessários para sua divulgação institucional. Dando prosseguimento à
47 pauta, a representante da Caixa Econômica Federal, Sra. Luciana Baccanela Costa Siqueira,
48 apresentou alternativas de investimentos voltadas ao reenquadramento da carteira do RPPS,
49 abordando as características dos fundos Caixa Brasil Disponibilidades e Caixa Brasil Títulos
50 Públicos. Foram apresentados os aspectos relacionados ao enquadramento normativo, liquidez,
51 composição das carteiras, rentabilidade histórica, volatilidade e aderência à Política de
52 Investimentos do Instituto. Durante as discussões, também foi analisada a possibilidade de
53 utilização do Fundo Topázio Corporativo como alternativa para adequação do enquadramento da
54 carteira de investimentos. Foi informado que o referido fundo possui carteira composta
55 integralmente por títulos públicos federais e apresenta enquadramento compatível com os limites
56 normativos aplicáveis aos RPPS. Os membros destacaram a necessidade de aprofundamento das
57 análises relativas à rentabilidade, volatilidade, liquidez, enquadramento regulatório e aderência à
58 estratégia de investimentos adotada pelo Instituto. Considerando a relevância da matéria,
59 deliberou-se pelo encaminhamento das lâminas, regulamentos e demais documentos do Fundo
60 Topázio Corporativo à consultoria financeira contratada pelo Instituto, para emissão de parecer
61 técnico e análise de aderência à Política de Investimentos e às diretrizes estabelecidas pela
62 Resolução CMN nº 5.272/2025 e demais normativos aplicáveis aos RPPS. Em sequência, a
63 Diretora Administrativo-Financeira comunicou que o relatório mensal de investimentos ainda não
64 havia sido encaminhado em tempo hábil para apreciação na presente reunião. Dessa forma, sua
65 análise foi postergada para reunião subsequente, agendada para o dia 21 de maio de 2026. Nada
66 mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, às dez horas e trinta
67 minutos. Integram a presente ata os documentos complementares que subsidiaram as análises e
68 manifestações deste Comitê. Registra-se que tais documentos encontram-se devidamente
69 arquivados no âmbito do Instituto, garantindo sua rastreabilidade, em cumprimento aos princípios
70 da transparência e publicidade, bem como aos prazos e exigências estabelecidos nos normativos
71 vigentes aplicáveis aos RPPS. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após
72 aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as
73 providências cabíveis. Edivaldo Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV
74 I, Eliane Antônia dos Reis Pereira - CP RPPS DIRIG I Eliane, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
75 - CP RPPS CGINV I Clarice, Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I Luis, Monique
76 da Silva Santana - CP RPPS CGINV I Monique



**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

178ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 21 DE MAIO DE 2026.

1 Ata da 178 (centésima septuagésima oitava) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pelo Diretor Presidente Edivaldo Antônio da Silva Araújo contando com a presença
5 dos membros do Comitê de Investimentos Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade
6 e Monique da Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 – *Análise*
7 *do retorno dos investimentos em relação à meta atuarial do mês de abril de 2026*, 2- *Análise da*
8 *carteira de investimentos e alocação de novos recursos*, 3 - *Assuntos gerais*. Diante da análise
9 dos relatórios de investimentos apresentados, verificou-se que o patrimônio da carteira do
10 Instituto fechou o mês de abril de 2026 com um total de R\$163.059.958,67, resultando um retorno
11 de 1,0364%, o que correspondeu a uma rentabilidade de R\$1.748.663,77, com atingimento de
12 91,8711% da meta atuarial de 1,1281%. Foi aplicado, neste período, o montante de
13 R\$5.547.174,30 e resgatados R\$7.413.914,23. A carteira dos investimentos, no mês analisado,
14 encontrava-se assim distribuída: Títulos Públicos de emissão do TN, Art. 7º, I: R\$ 72.432.418,35
15 (44,4201%), Renda Fixa (SELIC) Art. 7º, III: R\$3.347.866,33 (2,0531%); Renda Fixa (CVM)
16 Art. 7º, V: R\$ 48.981.651,97 (30,0389%); Fundos de Ações (CVM) Art. 8º I: R\$ 34.115.897,66
17 (20,9218%); Fundos de Ações (BDR/ETF), Art. 8º, III: R\$760.815,11 (0,4665%) e investimentos
18 estruturados classificados como multimercado, Art. 10, I: R\$3.421.309,25 (2,0981%). Após
19 análise, constatou-se que a carteira mantém-se em conformidade com os limites de alocação
20 permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Política de Investimentos vigente. Ressalta-
21 se que no segmento de renda variável, verificou-se comportamento heterogêneo dos ativos em
22 razão da volatilidade do mercado acionário, enquanto o fundo Western Asset US Index 500
23 apresentou retorno de 11,3144% no período, contribuindo positivamente para o resultado
24 consolidado da carteira do Instituto. Analisando o cenário econômico, observou-se que o Banco
25 Central revisou as expectativas econômicas para o exercício de 2026, projetando taxa Selic entre
26 13,00% e 13,50% ao ano e inflação medida pelo IPCA próxima de 4,86%. Foi destacado que o
27 Banco Central reduziu a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, fixando-a em 14,50% ao
28 ano. O IPCA de março registrou alta de 0,88%. No acumulado dos últimos 12 meses, este índice
29 totalizava 4,14%, dentro do intervalo de tolerância da meta. No cenário internacional, foram
30 discutidos os impactos decorrentes do agravamento dos conflitos geopolíticos no Oriente Médio,
31 da volatilidade dos mercados globais e dos reflexos sobre os preços das commodities e da inflação
32 mundial. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M,
33 apresentaram rendimento de 1,11%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo
34 índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,57%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada
35 pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de -0,08%. Já o CDI, experimentou um

36 rendimento de 1,09%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou
37 rendimento de 10,42%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 3,34% no mês, cotado a
38 R\$ 4,99. Dando prosseguimento à pauta, foi informado aos membros que, em atendimento às
39 disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 04/2025, de 04 de dezembro de 2025,
40 especialmente em seu artigo 18, será providenciada a criação de conta bancária específica
41 destinada à movimentação dos recursos do Fundo Especial da Procuradoria do IPREVI.
42 Registrou-se que a medida visa assegurar a adequada segregação financeira e contábil dos
43 recursos vinculados ao referido fundo, em observância aos princípios da transparência, controle,
44 rastreabilidade e governança administrativa, bem como ao atendimento das exigências legais e
45 normativas aplicáveis. Em ato contínuo, o Diretor Presidente informou que os repasses das
46 contribuições previdenciárias do Fundo Financeiro encontravam-se atualizados até a competência
47 abril de 2026, enquanto os repasses do Fundo Previdenciário encontravam-se atualizados até a
48 competência março de 2026. Foi comunicado ainda que os valores pendentes de repasse são por
49 parte da Prefeitura Municipal de Viçosa, situação que demanda acompanhamento contínuo pela
50 gestão do Instituto, tendo em vista seus reflexos no fluxo de caixa, na liquidez dos recursos
51 previdenciários e no equilíbrio financeiro e atuarial do regime. O Comitê registrou a importância
52 da adoção das medidas administrativas cabíveis para regularização das pendências identificadas e
53 para o monitoramento permanente da arrecadação previdenciária. Nada mais havendo a tratar, o
54 Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, às nove horas e dez minutos. Integram a presente
55 ata os documentos complementares que subsidiaram as análises e manifestações deste Comitê.
56 Registra-se que tais documentos encontram-se devidamente arquivados no âmbito do Instituto,
57 garantindo sua rastreabilidade, em cumprimento aos princípios da transparência e publicidade,
58 bem como aos prazos e exigências estabelecidos nos normativos vigentes aplicáveis aos RPPS.
59 Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por
60 todos os presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Edivaldo
61 Antônio da Silva Araújo- CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV I [assinatura], Clarice Pereira de
62 Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I [assinatura], Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I
63 [assinatura], Monique da Silva Santana - CP RPPS CGINV I [assinatura]

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

179ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

1 Ata da 179ª (centésima septuagésima nona) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos
2 onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 coordenada pela Diretora Financeira Eliane Antônia dos Reis Pereira contando com a presença
5 dos membros do Comitê de Investimentos Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade
6 e Monique da Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados 1 – *Análise*
7 *do retorno dos investimentos em relação à meta atuarial do mês de maio de 2026*, 2- *Análise da*
8 *carteira de investimentos e alocação de novos recursos*, 3 - *Assuntos gerais*. Diante da análise dos
9 relatórios de investimentos apresentados, verificou-se que o patrimônio da carteira do Instituto
10 fechou o mês de maio de 2026 com um total de R\$165.182.119,95, resultando um retorno
11 negativo de 0,3496%, o que correspondeu a uma rentabilidade negativa de R\$581.904,74. Foi
12 aplicado, neste período, o montante de R\$3.376.663,96 e resgatados R\$672.597,94. Registra-se,
13 ainda, que na data de realização da presente reunião nem todos os relatórios financeiros e
14 demonstrativos necessários à consolidação das informações do período encontravam-se
15 devidamente encerrados e disponibilizados pela consultoria responsável, razão pela qual não foi
16 possível realizar, nesta oportunidade, a apuração definitiva do atingimento da meta atuarial
17 referente ao mês em análise. Dessa forma, a avaliação conclusiva acerca do desempenho da
18 carteira em relação ao cumprimento da meta atuarial será realizada oportunamente, tão logo sejam
19 finalizados e disponibilizados todos os relatórios técnicos necessários à completa análise pelo
20 Comitê de Investimentos. A carteira dos investimentos, no mês analisado, encontrava-se assim
21 distribuída: Títulos Públicos de emissão do TN, Art. 7º, I: R\$75.886.834,42 (45,9405%), Renda
22 Fixa (SELIC) Art. 7º, III: R\$3.391.634,72 (2,0532%); Renda Fixa (CVM) Art. 7º, V:
23 R\$49.515.280,60 (29,9760%); Fundos de Ações (CVM) Art. 8º, I: R\$31.947.343,29 (19,3402%);
24 Fundos de Ações (BDR/ETF), Art. 8º, III: R\$822.422,60 (0,4978%) e investimentos estruturados
25 classificados como multimercado, Art. 10, I: R\$3.618.604,32 (2,1906%). Após análise, constatou-
26 se que a carteira mantém-se em conformidade com os limites de alocação permitidos pela
27 Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Política de Investimentos vigente. Ressalta-se que o
28 segmento de renda fixa apresentou resultado positivo acumulado de R\$1.327.747,07,
29 correspondente à rentabilidade de 1,0362%, demonstrando estabilidade e aderência ao cenário
30 econômico doméstico. O segmento estruturado apresentou retorno positivo de R\$197.295,07, com
31 destaque para o fundo Western Asset US Index 500, que registrou valorização de 5,7667% no
32 período. Em contrapartida, o segmento de renda variável apresentou desempenho negativo de
33 R\$2.106.946,88, influenciado principalmente pelas perdas registradas nos fundos Oceana Valor,
34 Rio Bravo Financeiro Ações, Az Quest Small Mid Caps, Meta Valor FIA e demais ativos expostos
35 ao mercado acionário nacional, impactando negativamente o resultado consolidado da carteira.

36 Analisando o cenário econômico, observou-se que o Banco Central revisou as expectativas

37 econômicas para o exercício de 2026, projetando taxa Selic entre 13,00% e 13,50% ao ano e
38 inflação medida pelo IPCA próxima de 5,09%, ultrapassando o teto da meta estabelecida para o
39 período. Foi destacado que o cenário doméstico ainda exige cautela dos investidores, tendo em
40 vista a manutenção das pressões inflacionárias, a persistência de juros elevados e a necessidade de
41 adoção de estratégias pautadas no equilíbrio e na visão de longo prazo. O IPCA do mês de abril
42 foi de 0,67%. No acumulado dos últimos 12 meses, este índice alcançou 4,39%, permanecendo
43 em trajetória de elevação. No cenário internacional, foram discutidos os impactos decorrentes da
44 manutenção de juros elevados nas principais economias mundiais, bem como a continuidade das
45 incertezas relacionadas aos conflitos geopolíticos internacionais, especialmente seus reflexos
46 sobre o preço do petróleo, inflação global e fluxos de capitais nos mercados emergentes.
47 Destacou-se que o ambiente externo permanece marcado por elevado grau de incerteza, exigindo
48 cautela e acompanhamento permanente por parte dos gestores institucionais. Ao longo do mês, os
49 títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,68%,
50 enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram
51 rendimento de 0,31%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa,
52 apresentou desvalorização de -7,23%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. A Bolsa
53 Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 5,15%, enquanto o dólar
54 (PTAX) apresentou valorização de 1,37% no mês, cotado a R\$ 5,05. Dando prosseguimento à
55 pauta, foi informado aos membros que, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei
56 Complementar Municipal nº 04/2025, de 04 de dezembro de 2025, foi providenciada a abertura de
57 conta bancária específica destinada à movimentação financeira do Fundo Especial da
58 Procuradoria do IPREVI. Salienta-se que a referida conta foi aberta junto à Caixa Econômica
59 Federal, Agência nº 0164, vinculada ao Produto 3703, sob a Conta Corrente nº 568465789-0, com
60 a identificação “IPREVI Fundo Procuradoria”. Foi destacado que a medida visa assegurar a
61 adequada segregação financeira e contábil dos recursos vinculados ao referido fundo, fortalecendo
62 os mecanismos de controle interno, rastreabilidade das movimentações financeiras, transparência
63 administrativa e observância das disposições legais e normativas aplicáveis à gestão
64 previdenciária do Instituto. Na sequência, foi apresentada atualização acerca do processo de
65 credenciamento e atualização cadastral das instituições financeiras vinculadas à carteira de
66 investimentos do Instituto. Registrou-se que algumas instituições ainda apresentam pendências
67 documentais relacionadas aos processos de credenciamento, já tendo sido encaminhadas
68 comunicações formais solicitando a regularização dos documentos faltantes. O Comitê ressaltou a
69 importância da manutenção permanente da conformidade documental de todas as instituições
70 financeiras autorizadas a receber recursos do RPPS, em observância às exigências normativas
71 aplicáveis. Posteriormente, os membros discutiram proposta preliminar relacionada a fundo de
72 investimento apresentado recentemente ao Instituto. Após análise inicial, deliberou-se pelo
73 encaminhamento da documentação técnica à consultoria especializada Di Blasi Consultoria
74 Financeira, para emissão de parecer técnico quanto à viabilidade, enquadramento normativo,
75 aderência à Política de Investimentos e compatibilidade com o perfil de risco atualmente adotado
76 pelo Instituto, não havendo qualquer deliberação referente à aplicação de recursos nesta
77 oportunidade. Prosseguindo os trabalhos, foi debatido o estudo Asset Liability Management –
78 ALM, destacando-se sua importância como ferramenta de gestão estratégica voltada ao

79 alinhamento entre os ativos financeiros atualmente existentes na carteira e os passivos atuariais
80 futuros projetados para o Regime Próprio de Previdência Social. Os membros reforçaram a
81 necessidade de manutenção permanente do monitoramento atuarial e financeiro, utilizando o
82 estudo ALM como instrumento auxiliar no processo de tomada de decisão e na definição das
83 estratégias de longo prazo da carteira previdenciária. Em ato contínuo, a Diretora Financeira
84 informou que os repasses das contribuições previdenciárias do Fundo Financeiro encontravam-se
85 atualizados até a competência abril de 2026, enquanto os repasses do Fundo Previdenciário
86 encontravam-se atualizados até a competência março de 2026. Foi comunicado ainda que os
87 valores pendentes de repasse são por parte da Prefeitura Municipal de Viçosa, situação que
88 demanda acompanhamento contínuo pela gestão do Instituto, tendo em vista seus reflexos no
89 fluxo de caixa, na liquidez dos recursos previdenciários e no equilíbrio financeiro e atuarial do
90 regime. O Comitê registrou a importância da adoção das medidas administrativas cabíveis para
91 regularização das pendências identificadas e para o monitoramento permanente da arrecadação
92 previdenciária. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Financeira declarou encerrada a reunião, às
93 nove horas e trinta e seis minutos. Integram a presente ata os documentos complementares que
94 subsidiaram as análises e manifestações deste Comitê. Registra-se que tais documentos
95 encontram-se devidamente arquivados no âmbito do Instituto, garantindo sua rastreabilidade, em
96 cumprimento aos princípios da transparência e publicidade, bem como aos prazos e exigências
97 estabelecidos nos normativos vigentes aplicáveis aos RPPS. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro,
98 lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à
99 Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Eliane Antônia dos Reis Pereira – CP RPPS
100 DIRIG I *[Assinatura]*, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I *[Assinatura]*, Luis
101 Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I *[Assinatura]*, Monique da Silva Santana - CP RPPS CGINV I
102 *[Assinatura]*

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

180ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

1 Ata da 180ª (centésima octogésima) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos vinte e dois
2 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência
3 Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi coordenada
4 pela Diretor Presidente Edivaldo Antônio da Silva Araújo contando com a presença da Diretora
5 Administrativo Financeira Eliane Antônia dos Reis Pereira e dos membros do Comitê de
6 Investimentos Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade e Monique da Silva
7 Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos *pautados* 1 – *Análise dos fundos para*
8 *eventual realização de resgates em situações de inadimplemento das obrigações previdenciárias*
9 *por parte dos órgãos patrocinadores; 2 – Análise e credenciamento do Fundo CAIXA TOPÁZIO*
10 *CORPORATIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA*
11 *REFERENCIADO DI LP, 3 - Assuntos gerais.* Inicialmente retomou-se a análise dos relatórios de
12 investimentos apresentados, oportunidade em que foi realizada avaliação do desempenho
13 consolidado da carteira previdenciária do Instituto. Verificou-se que o patrimônio líquido da
14 carteira encerrou o período no montante de R\$165.182.119,95, registrando retorno financeiro
15 negativo no valor de R\$581.904,74, correspondente à rentabilidade de -0,3496%, enquanto a meta
16 atuarial projetada para o período encontrava-se fixada em 1,0377%, resultando em atingimento
17 negativo equivalente a -33,6923% da meta estabelecida no mês. Durante o período analisado,
18 foram realizadas aplicações financeiras no valor de R\$3.376.663,96 e resgates no montante de
19 R\$672.597,94. Quanto à composição da carteira, constatou-se que os recursos permaneceram
20 integralmente enquadrados nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela
21 Política de Investimentos vigente. O saldo da carteira encontrava-se distribuído em
22 R\$128.793.749,74 no segmento de renda fixa, R\$32.769.765,89 no segmento de renda variável e
23 R\$3.618.604,32 em investimentos estruturados. Verificou-se que o segmento de renda fixa
24 apresentou retorno positivo de R\$1.327.747,07, enquanto o segmento de renda variável
25 apresentou retorno negativo de R\$2.106.946,88, impactando negativamente o resultado
26 consolidado da carteira. Em sentido oposto, o segmento estruturado apresentou retorno positivo de
27 R\$197.295,07, destacando-se o fundo Western Asset US Index 500 Multimercado, com
28 rentabilidade de 5,7666% no período. Em ato contínuo, passou-se à análise do primeiro item da
29 pauta, referente à definição dos fundos a serem utilizados para eventual realização de resgates em
30 situações de inadimplemento das obrigações previdenciárias por parte dos órgãos patrocinadores.
31 Após análise técnica da carteira de investimentos, considerando critérios de liquidez, segurança,
32 estabilidade, prazo de resgate e menor impacto sobre a estratégia global de investimentos do
33 Instituto, os membros deliberaram que, na hipótese de atraso ou ausência de repasses
34 previdenciários obrigatórios que comprometam o fluxo financeiro necessário ao cumprimento das
35 obrigações do Regime Próprio de Previdência Social, os resgates serão realizados prioritariamente

a partir do ativo identificado na carteira como Código Contábil nº 60, correspondente ao fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, CNPJ:10.740.670/0001-06, administrado pela Caixa Econômica Federal. Registrou-se que a escolha do referido ativo decorre de sua elevada liquidez, baixo nível de exposição à volatilidade de mercado e compatibilidade com a estratégia de preservação patrimonial do Instituto, garantindo segurança financeira suficiente para assegurar a continuidade do pagamento regular dos benefícios previdenciários e demais obrigações institucionais, caso ocorram situações temporárias de inadimplemento por parte dos entes patrocinadores. Dando prosseguimento à pauta, os membros do Comitê passaram à análise documental referente ao Fundo CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, apresentado para fins de credenciamento junto ao Instituto. Após exame preliminar das características do produto, estrutura operacional, política de investimentos, liquidez, prazo, rentabilidade projetada e enquadramento normativo, verificou-se tratar de fundo enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Resolução CMN nº 5.272/2025, com aplicação mínima inicial de R\$3.000.000,00, composto majoritariamente por títulos públicos federais e ativos financeiros referenciados em CDI. Registrou-se, entretanto, que nesta oportunidade foi apresentado e-mail técnico da consultoria especializada Di Blasi Consultoria Financeira, recomendando a viabilidade de futura alocação de recursos neste fundo, salientando a compatibilidade com a Política de Investimentos e adequação ao perfil atualmente adotado pelo Instituto. O Diretor Presidente informou que está em andamento a elaboração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, documento que será posteriormente submetido à apreciação formal dos membros para análise, sugestões e aprovação definitiva. Foi registrado ainda que se encontram em discussão adequações normativas relacionadas às exigências de qualificação técnica dos membros dos Conselhos Superiores e demais órgãos de governança do RPPS, em conformidade com as recentes atualizações promovidas pela legislação previdenciária nacional. Foi comunicado acerca da adesão do Instituto à ata de concorrência pública destinada à contratação de empresa especializada para implementação operacional da modalidade de empréstimo consignado no âmbito do RPPS, iniciando-se estudos internos para elaboração da política institucional de crédito, que oportunamente será submetida à aprovação do Conselho Municipal de Previdência, observando-se as diretrizes normativas expedidas pelo Ministério da Previdência. Registra-se a adoção, por parte do Instituto, de providências administrativas relacionadas aos atrasos identificados nos repasses das obrigações previdenciárias de responsabilidade do ente municipal (Prefeitura), referentes às competências dos meses de abril e maio de 2026. Nesse sentido, o IPREVI procedeu à expedição de comunicação oficial direcionada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira, à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Governo, dando ciência aos órgãos competentes acerca da inadimplência verificada em relação aos valores devidos ao Fundo Previdenciário. Destacou-se que a medida objetiva promover a regularização dos valores pendentes e resguardar a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista os potenciais impactos que a manutenção dos atrasos pode ocasionar sobre o fluxo de caixa, o pagamento das obrigações previdenciárias e o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. No âmbito do acompanhamento contínuo da carteira

77 de investimentos, registrou-se alteração administrativa relacionada ao fundo Western Asset US
78 Index 500 Fundo de Investimento Multimercado, inscrito no CNPJ nº 17.453.850/0001-48, em
79 razão da substituição da instituição administradora responsável pelo referido ativo. Foi
80 consignado que, a partir do mês de junho de 2026, a administração do fundo passou a ser exercida
81 pela instituição Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em substituição ao
82 administrador anteriormente responsável. Em decorrência da referida alteração societária e
83 operacional, o Instituto adotará as providências necessárias à atualização documental do
84 investimento, incluindo a expedição e formalização do novo processo de credenciamento da
85 instituição administradora, em observância às exigências normativas aplicáveis aos Regimes
86 Próprios de Previdência Social, bem como aos procedimentos internos de governança, controle e
87 conformidade adotados pelo Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor
88 Presidente declarou encerrada a reunião, às nove horas e trinta minutos. Integram a presente ata os
89 documentos complementares que subsidiaram as análises e manifestações deste Comitê. Registra-
90 se que tais documentos encontram-se devidamente arquivados no âmbito do Instituto, garantindo
91 sua rastreabilidade, em cumprimento aos princípios da transparência e publicidade, bem como aos
92 prazos e exigências estabelecidos nos normativos vigentes aplicáveis aos RPPS. Eu, Clarice
93 Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por todos os
94 presentes e encaminhada à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. Edivaldo Antônio
95 da Silva Araújo – CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV I [assinatura] Eliane Antônia dos Reis
96 Pereira – CP RPPS DIRIG I [assinatura], Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I
97 [assinatura], Luis Roberto Andrade- CP RPPS CGINV I [assinatura], Monique da Silva Santana -
98 CP RPPS CGINV I [assinatura].

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

PARECER MENSAL

do Comitê de Investimentos

Elaborado pelo Comitê de Investimentos, do
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa-MG,
nomeado pela portaria nº 02/2026.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG

SUMÁRIO

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
2. DO OBJETO	3
3. DA BASE DOCUMENTAL	3
4. DO DESEMPENHO DA CARTEIRA	4
5. DA ANÁLISE DO RISCO.....	4
6. DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	5
7. DA JUSTIFICATIVA DA PERFORMANCE	6
8. DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO	6
9. DILIGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS (DUE DILIGENCE)	7
10. DA DELIBERAÇÃO	7
11. DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS	7
12. DA CONCLUSÃO	8
13. DAS RECOMENDAÇÕES.....	8
14. DOS ENCAMINHAMENTOS	8
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 02/2026

PARECER TÉCNICO ABRIL/2026

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico refere-se à análise mensal da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG, relativa ao mês de abril de 2026, conforme deliberações realizadas na 178ª Reunião do Comitê de Investimentos, ocorrida em 21 de maio de 2026.

A presente avaliação insere-se no contexto das atribuições do Comitê de Investimentos, no âmbito da governança do RPPS, visando subsidiar a tomada de decisões com base em critérios técnicos, normativos e atuariais.

2. DO OBJETO

Em continuidade, constitui objeto deste parecer a análise técnica da carteira de investimentos do RPPS, contemplando a avaliação de desempenho, risco, enquadramento normativo, aderência à Política de Investimentos vigente e compatibilidade com as obrigações atuariais do regime.

Para tanto, a análise fundamenta-se em base documental específica, conforme detalhado a seguir.

3. DA BASE DOCUMENTAL

A presente análise foi elaborada com base em documentos técnicos e gerenciais que asseguram a rastreabilidade das informações e a fundamentação das decisões adotadas pelo Comitê, destacando-se os seguintes documentos:

- Relatório mensal de investimentos;
- Parecer da assessoria de investimentos;
- Política de Investimentos vigente;
- Avaliação atuarial do exercício;

A partir dessa base documental, procede-se à avaliação do desempenho da carteira de investimentos.

4. DO DESEMPENHO DA CARTEIRA

Com fundamento nos documentos analisados, especialmente no relatório mensal de investimentos, procede-se à avaliação do desempenho da carteira do Instituto, no período de referência, considerando sua evolução patrimonial, rentabilidade e aderência à meta atuarial.

Em consonância com a análise da base documental, verificou-se que o patrimônio da carteira totalizou R\$ 163.059.958,67, apresentando rentabilidade nominal de 1,0364%, correspondente a retorno financeiro de R\$ 1.748.663,77. No mesmo período, a meta atuarial apurada alcançou 1,1281%, resultando em atingimento de 91,8711% da meta mensal estabelecida. Durante o mês foram realizadas aplicações no montante de R\$ 5.542.174,33 e resgates no valor de R\$ 7.413.242,93.

A alocação da carteira de investimentos, no mês analisado, encontrava-se assim distribuída:

- Títulos Públicos de emissão do TN, **Art. 7º, I**: R\$ 72.432.418,35, que corresponde a 44,4207% do PL do Instituto,
- Renda Fixa (SELIC), **Art. 7º, III**: R\$3.347.866,33, que corresponde a 2,0532%;
- Renda Fixa (CVM), **Art. 7º, V**: R\$ 48.981.651,97, que corresponde a 30,0390%;
- Fundos de Ações (CVM), **Art. 8º, I**: R\$ 34.115.897,66, que corresponde a 20,9223%;
- Fundos de Ações (BDR/ETF), **Art. 8º, III**: R\$760.815,11 que corresponde a 0,4666% e
- Investimentos estruturados classificados como multimercado, **Art. 10, I**: R\$3.421.309,25, que corresponde a 2,0982%.

O desempenho da carteira no período apresentou resultado próximo à meta atuarial estabelecida, alcançando atingimento de 91,8711%, o que representa uma diferença de apenas 8,1289% em relação à meta mensal. O resultado evidencia significativa recuperação da rentabilidade da carteira em comparação ao mês anterior, refletindo a melhora do desempenho dos ativos financeiros diante das condições de mercado observadas no período. O desempenho verificado encontra-se aderente aos benchmarks de referência e compatível com o cenário econômico vigente, não sendo identificadas inconsistências na estratégia de investimentos adotada pelo Instituto.

Diante dos resultados apresentados, torna-se necessária a análise dos riscos associados à carteira, conforme exposto no tópico seguinte.

5. DA ANÁLISE DO RISCO

Considerando o desempenho observado e a composição da carteira, realizou-se a análise dos principais riscos inerentes aos investimentos, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com o perfil do RPPS e com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos, conforme relação abaixo:

- Risco de mercado (volatilidade e marcação a mercado): possibilidade de perdas decorrentes da oscilação nos preços dos ativos financeiros, causada por variações em taxas de juros, inflação, câmbio e desempenho dos mercados;
- Risco de crédito: possibilidade de inadimplência ou deterioração da capacidade de pagamento do emissor do ativo financeiro;
- Risco de liquidez: dificuldade de converter um ativo em dinheiro de forma rápida, sem perda significativa de valor;
- Risco de concentração: quando há elevada alocação de recursos em um único ativo, emissor ou segmento, aumentando a exposição a perdas específicas;
- Risco sistêmico: eventos que afetam todo o sistema financeiro ou a economia como um todo, impactando simultaneamente diversos ativos.

A carteira de investimentos do RPPS apresenta perfil conservador com viés moderado, com nível de risco classificado como baixo a moderado, em razão da predominância de ativos de renda fixa, aliados à exposição controlada a ativos de maior volatilidade, compatível com os limites estabelecidos na política de investimentos para o exercício de 2026.

A partir da avaliação de risco, passa-se à análise do cenário econômico, elemento essencial para compreensão do comportamento dos ativos.

6. DO CENÁRIO ECONÔMICO

Analisando o cenário econômico do mês de abril de 2026, observou-se que o Banco Central revisou para cima as expectativas econômicas para o exercício, projetando a taxa Selic entre 13,00% e 13,50% ao final do ano e inflação medida pelo IPCA variando entre 4,70% e 4,86%, patamar superior ao centro da meta estabelecida. No período, o Banco Central promoveu redução de 0,25 ponto percentual na taxa básica de juros, fixando-a em 14,50% ao ano. O IPCA referente ao mês de março registrou alta de 0,88%, acumulando inflação de 4,14% nos últimos doze meses.

Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento negativo de 1,10%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,57%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de 0,08%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,09%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 10,42%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 3,34% frente ao real, neste mês, sendo cotado a R\$ 4,99.

No cenário externo, observam-se incertezas relacionadas à economia global e fatores geopolíticos, contribuindo para maior volatilidade dos ativos.

Diante do contexto econômico apresentado, faz-se necessária a justificativa técnica da performance da carteira, especialmente no segmento de maior volatilidade.

7. DA JUSTIFICATIVA DA PERFORMANCE

Em consonância com o cenário econômico descrito e com os resultados apurados no período, verifica-se que o desempenho da carteira de investimentos apresentou evolução significativa em relação ao mês anterior, alcançando 91,8711% da meta atuarial estabelecida para abril de 2026. Tal resultado decorre, principalmente, da recuperação observada nos mercados de renda fixa e da contribuição positiva de ativos vinculados à inflação, especialmente aqueles indexados aos índices IMA-B e IDKA IPCA, favorecidos pela manutenção de taxas de juros reais em patamares elevados e pela melhora das expectativas dos agentes econômicos quanto à condução da política monetária.

Contribuíram igualmente para o resultado da carteira o desempenho dos investimentos estruturados e dos ativos de exposição internacional, com destaque para o fundo Western Asset US Index 500, que apresentou expressiva valorização no período, refletindo a recuperação do mercado acionário norte-americano. No segmento de renda variável nacional, apesar da persistência de volatilidade em determinados ativos, diversos fundos apresentaram desempenho positivo, destacando-se o Itaú Ações Dunamis e o Bradesco Institucional FI em Ações BDR Nível I, contribuindo para a recuperação da rentabilidade consolidada da carteira.

Embora a meta atuarial não tenha sido integralmente atingida no período, o resultado obtido demonstra aderência da estratégia adotada pelo Instituto aos benchmarks de referência, à Política de Investimentos vigente e aos objetivos atuariais do regime. O comportamento observado encontra-se compatível com as condições econômicas e financeiras verificadas no mercado, não sendo identificadas inconsistências na estratégia de alocação dos recursos previdenciários nem exposição excessiva a riscos incompatíveis com o perfil da carteira.

Em ato contínuo, prossegue-se com a verificação do enquadramento normativo da carteira.

8. DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Em complemento às análises anteriores, constatou-se que a carteira permanece em conformidade com os limites de alocação da Resolução CMN nº 5272/2025, observando ainda:

- horizonte de longo prazo;
- necessidade de liquidez;
- equilíbrio entre risco e retorno.

O Comitê manifesta que a estratégia adotada, considerou a aderência à política de investimentos para 2026, cenário econômico e equilíbrio atuarial.

Ressalta-se a necessidade de aprimoramento contínuo da metodologia de ALM, e, no âmbito da gestão prudencial, apresenta-se, ainda, a análise de diligência dos investimentos.

9. DILIGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS (DUE DILIGENCE)

No exercício de suas atribuições, o Comitê de Investimentos realiza a análise diligente dos ativos integrantes da carteira, com vistas a assegurar a conformidade, a segurança e a eficiência das aplicações realizadas. Foram analisados:

- desempenho histórico dos ativos;
- consistência da gestão;
- enquadramento regulatório;
- riscos associados;
- credenciamento das instituições;
- análise preliminar do Fundo Topázio Corporativo;
- avaliação de documentação encaminhada pela instituição financeira;
- deliberação pela remessa do material à consultoria para parecer técnico.

As decisões foram tomadas com base em critérios técnicos e base documental de suporte.

10. DA DELIBERAÇÃO

Considerando as análises técnicas apresentadas, o Comitê de Investimentos procedeu à deliberação acerca da estratégia adotada para a gestão dos recursos previdenciários.

RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Viçosa/MG

CNPJ: 05.665.754/0001-84

TOTAL DOS ATIVOS: R\$ 163.059.958,67

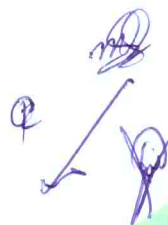
O Comitê deliberou pela aprovação das estratégias adotadas para gerenciamento dos recursos previdenciários durante o mês de abril de 2026, bem como pela manutenção da estratégia de diversificação da carteira e pelo encaminhamento da documentação relativa ao Fundo Topázio Corporativo à consultoria de investimentos para emissão de parecer técnico conclusivo.

Adicionalmente, as decisões observaram, ainda, as diretrizes de governança e controle interno, conforme exposto a seguir.

11. DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

No âmbito da governança institucional, o Comitê de Investimentos atua em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS, visando ao fortalecimento dos controles internos e à transparência da gestão, observando:

- continuidade das adequações relacionadas ao Pró-Gestão RPPS;



- monitoramento dos itens discutidos na Ata 177;
- manutenção dos controles documentais;
- utilização dos estudos ALM;
- fortalecimento da rastreabilidade das decisões de investimento.

Com base nas análises e práticas adotadas, apresenta-se a conclusão do Comitê.

12.DA CONCLUSÃO

Diante do conjunto de análises realizadas, o Comitê de Investimentos apresenta sua conclusão quanto à adequação da estratégia adotada no período.

O Comitê de Investimentos manifesta-se favoravelmente à estratégia adotada, considerando a adequação da carteira ao cenário econômico, aos normativos vigentes e aos objetivos atuariais do regime.

Registra-se que o Comitê tomou ciência da futura criação de conta bancária específica destinada ao Fundo Especial da Procuradoria do IPREVI, em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 04/2025, de 04 de dezembro de 2025, medida destinada a fortalecer a segregação financeira e a governança dos recursos vinculados ao referido fundo.

13.DAS RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo das conclusões apresentadas, o Comitê propõe as seguintes recomendações, com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão dos investimentos:

- Prosseguir com as adequações relativas ao Pró-Gestão RPPS;
- Manter acompanhamento dos repasses previdenciários dos entes vinculados;
- Continuar a análise técnica do Fundo Topázio para qualificá-lo ou não como possível produto para investimento do RPPS;
- Dar continuidade à utilização dos estudos Asset Liability Management – ALM como ferramenta de apoio às decisões de investimento.

14.DOS ENCAMINHAMENTOS

Para fins de conhecimento, acompanhamento e adoção das providências cabíveis, o presente parecer será encaminhado aos seguintes órgãos:

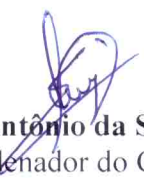
- Diretoria Administrativo Financeira;
- Diretoria Executiva; e
- Conselho Fiscal.

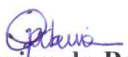
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

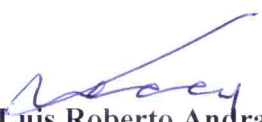
O presente parecer possui caráter técnico e opinativo, sendo elaborado no exercício das competências legais e regimentais do Comitê de Investimentos, com base nas informações e documentos disponibilizados à época da análise, não constituindo decisão vinculante, nem substituindo as deliberações dos órgãos competentes do RPPS, aos quais compete a decisão final.

Viçosa-MG, 21 de maio de 2026.

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS:


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Coordenador do Comitê
CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV I


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Membro do Comitê
CP RPPS CGINV I


Luis Roberto Andrade
Membro do comitê
CP RPPS CGINV I


Monique da Silva Santana
Membro do Comitê
CP RPPS CGINV I

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

PARECER MENSAL

do Comitê de Investimentos

Elaborado pelo Comitê de Investimentos, do
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa-MG,
nomeado pela portaria nº 02/2026.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG

SUMÁRIO

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
2. DO OBJETO	3
3. DA BASE DOCUMENTAL	3
4. DO DESEMPENHO DA CARTEIRA.....	4
5. DA ANÁLISE DO RISCO.....	5
6. DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	5
7. DA JUSTIFICATIVA DA PERFORMANCE	6
8. DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO	7
9. DILIGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS (DUE DILIGENCE)	7
10. DA DELIBERAÇÃO	8
11. DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS	9
12. DA CONCLUSÃO	9
13. DAS RECOMENDAÇÕES.....	10
14. DOS ENCAMINHAMENTOS	10
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 02/2026

PARECER TÉCNICO MAIO/2026**1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO**

O presente parecer técnico refere-se à análise mensal da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG, relativa ao mês de maio de 2026, conforme deliberações realizadas na 180ª Reunião do Comitê de Investimentos, ocorrida em 22 de junho de 2026.

A presente avaliação insere-se no contexto das atribuições do Comitê de Investimentos, no âmbito da governança do RPPS, visando subsidiar a tomada de decisões com base em critérios técnicos, normativos e atuariais.

2. DO OBJETO

Em continuidade, constitui objeto deste parecer a análise técnica da carteira de investimentos do RPPS, contemplando a avaliação de desempenho, risco, enquadramento normativo, aderência à Política de Investimentos vigente e compatibilidade com as obrigações atuariais do regime.

Para tanto, a análise fundamenta-se em base documental específica, conforme detalhado a seguir.

3. DA BASE DOCUMENTAL

A presente análise foi elaborada com base em documentos técnicos e gerenciais que asseguram a rastreabilidade das informações e a fundamentação das decisões adotadas pelo Comitê, destacando-se os seguintes documentos:

- Relatório mensal de investimentos;
- Parecer da assessoria de investimentos;
- Política de Investimentos vigente;
- Avaliação atuarial do exercício;
- Lâmina do fundo CAIXA TOPÁSIO CORPORATIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA FI RENDA FIXA REFERENCIADO LP, CNPJ: 11.061,230//0001-87
- Questionário Padrão Anbima Due Diligence Para Fundos De Investimento e demais documentos de credenciamento.

A partir dessa base documental, procede-se à avaliação do desempenho da carteira de investimentos.

4. DO DESEMPENHO DA CARTEIRA

Com fundamento nos documentos analisados, especialmente no relatório mensal de investimentos, procede-se à avaliação do desempenho da carteira do Instituto, no período de referência, considerando sua evolução patrimonial, rentabilidade e aderência à meta atuarial.

Em consonância com a análise da base documental, verificou-se que o patrimônio da carteira de investimentos totalizou R\$ 165.182.119,95, apresentando rentabilidade nominal negativa de -0,3496%, correspondente a resultado financeiro negativo de R\$ 581.904,74. No mesmo período, a meta atuarial apurada alcançou 1,0377%, resultando em atingimento negativo equivalente a -33,6923% da meta mensal estabelecida. Durante o mês foram realizadas aplicações no montante de R\$ 3.376.663,96 e resgates no valor de R\$ 672.597,94.

A alocação da carteira de investimentos, no mês analisado, encontrava-se assim distribuída:

- Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional, Art. 7º, inciso I: R\$ 75.886.834,42, correspondente a 45,9413% do patrimônio líquido do Instituto;
- Renda Fixa (SELIC), Art. 7º, inciso III: R\$ 3.391.634,72, correspondente a 2,0533%;
- Fundos de Renda Fixa (CVM), Art. 7º, inciso V: R\$ 49.515.280,60, correspondente a 29,9762%;
- Fundos de Ações (CVM), Art. 8º, inciso I: R\$ 31.947.343,29, correspondente a 19,3407%;
- Fundos de Ações (BDR/ETF), Art. 8º, inciso III: R\$ 822.422,60, correspondente a 0,4979%; e
- Investimentos estruturados classificados como multimercado, Art. 10, inciso I: R\$ 3.618.604,32, correspondente a 2,1907%.

No tocante ao desempenho da carteira no período, constatou-se resultado inferior à meta atuarial estabelecida, apresentando desempenho negativo e atingimento equivalente a -33,6923% da meta mensal, refletindo diferença de 133,6923% em relação ao objetivo atuarial projetado para o período. O resultado observado decorreu, principalmente, do desempenho desfavorável dos ativos alocados no segmento de renda variável, que apresentou retorno negativo acumulado de R\$2.106.946,88, impactado pela desvalorização expressiva de fundos expostos ao mercado acionário nacional, especialmente diante da elevada volatilidade observada no mercado financeiro no período.

Ressalta-se, contudo, que o segmento de renda fixa apresentou resultado positivo de R\$ 1.327.747,07, correspondente à rentabilidade de 1,0362%, mantendo desempenho praticamente alinhado à meta atuarial mensal, enquanto o segmento de investimentos estruturados apresentou retorno positivo de R\$ 197.295,07, destacando-se o fundo Western Asset US Index 500 Fundo Multimercado, que registrou rentabilidade de 5,7667% no período analisado. Diante do cenário observado, conclui-se que o desempenho verificado se encontra compatível com as condições conjunturais de mercado, não sendo identificadas inconsistências na estratégia de investimentos adotada pelo Instituto, permanecendo a carteira aderente aos benchmarks de referência e às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos vigente.

Diante dos resultados apresentados, torna-se necessária a análise dos riscos associados à carteira, conforme exposto no tópico seguinte.

5. DA ANÁLISE DO RISCO

Considerando o desempenho observado e a composição da carteira, realizou-se a análise dos principais riscos inerentes aos investimentos, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com o perfil do RPPS e com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos, conforme relação abaixo:

- Risco de mercado (volatilidade e marcação a mercado): possibilidade de perdas decorrentes da oscilação nos preços dos ativos financeiros, causada por variações em taxas de juros, inflação, câmbio e desempenho dos mercados;
- Risco de crédito: possibilidade de inadimplência ou deterioração da capacidade de pagamento do emissor do ativo financeiro;
- Risco de liquidez: dificuldade de converter um ativo em dinheiro de forma rápida, sem perda significativa de valor;
- Risco de concentração: quando há elevada alocação de recursos em um único ativo, emissor ou segmento, aumentando a exposição a perdas específicas;
- Risco sistêmico: eventos que afetam todo o sistema financeiro ou a economia como um todo, impactando simultaneamente diversos ativos.

A carteira de investimentos do RPPS apresenta perfil conservador com viés moderado, com nível de risco classificado como baixo a moderado, em razão da predominância de ativos de renda fixa, aliados à exposição controlada a ativos de maior volatilidade, compatível com os limites estabelecidos na política de investimentos para o exercício de 2026.

A partir da avaliação de risco, passa-se à análise do cenário econômico, elemento essencial para compreensão do comportamento dos ativos.

6. DO CENÁRIO ECONÔMICO

Analisando o cenário econômico do mês de maio de 2026, observou-se que o ambiente macroeconômico permaneceu marcado por cautela no mercado doméstico, diante da manutenção das pressões inflacionárias e da persistência de juros elevados, refletindo diretamente no comportamento dos ativos financeiros ao longo do período. O Banco Central manteve revisão das expectativas econômicas para o exercício de 2026, projetando a taxa Selic entre 13,00% e 13,50% ao ano, enquanto a inflação medida pelo IPCA permaneceu projetada em aproximadamente 5,09%, patamar superior ao teto da meta estabelecida para o período. No mês analisado, o IPCA referente ao mês de abril registrou variação positiva de 0,67%, acumulando inflação de 4,39% nos últimos doze meses.

Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M apresentaram rendimento positivo de 0,68%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,31%. A bolsa brasileira, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de -7,23%, refletindo o cenário de elevada volatilidade observado no mercado acionário doméstico. O índice CDI, por sua vez, registrou rendimento de 1,07%, mantendo desempenho consistente em razão da permanência da taxa básica de juros em patamar elevado. No mercado internacional, a bolsa americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou valorização de 5,15%, enquanto o dólar medido pela PTAX registrou valorização de 1,37% frente ao real, encerrando o período cotado a aproximadamente R\$ 5,05.

No cenário externo, permaneceram as incertezas relacionadas ao comportamento da economia global, à manutenção de juros elevados nas principais economias envolvidas e às tensões geopolíticas internacionais, fatores que continuaram contribuindo para maior volatilidade dos mercados financeiros globais e exigindo cautela adicional dos investidores institucionais. Nesse contexto, observou-se que os ativos de renda fixa mantiveram desempenho positivo e aderente às expectativas de mercado, enquanto os segmentos expostos à renda variável doméstica sofreram impactos mais significativos decorrentes do ambiente econômico observado no período.

Diante do contexto econômico apresentado, faz-se necessária a justificativa técnica da performance da carteira, especialmente no segmento de maior volatilidade.

7. DA JUSTIFICATIVA DA PERFORMANCE

Em consonância com o cenário econômico observado no período e com os resultados apurados nos relatórios de investimentos, verifica-se que o desempenho consolidado da carteira apresentou resultado inferior à meta atuarial estabelecida para o mês de maio de 2026, registrando rentabilidade negativa de -0,3496%, enquanto a meta atuarial apurada no período correspondeu a 1,0377%, resultando em atingimento equivalente a -33,6923% da meta mensal projetada. Tal resultado decorreu, principalmente, do comportamento desfavorável dos ativos alocados no segmento de renda variável, fortemente impactados pela elevada volatilidade observada no mercado acionário brasileiro ao longo do período.

Conforme demonstrado nos relatórios analisados, o segmento de renda variável apresentou retorno negativo acumulado de R\$ 2.106.946,88, influenciado especialmente pelas perdas registradas em fundos expostos ao mercado doméstico, com destaque para os fundos Oceana Valor 30 Hedge FIC FIA, AZ Quest Small Mid Caps Institucional, Rio Bravo Financeiro Ações, Meta Valor FIA, BB Ações Governança e demais ativos vinculados ao índice Ibovespa, o qual registrou no período desvalorização de -7,23%, refletindo o ambiente de instabilidade e maior aversão ao risco observado no mercado nacional.

Em contrapartida, os ativos classificados no segmento de renda fixa, que representam a maior parcela da carteira previdenciária, apresentaram desempenho positivo no período, registrando retorno financeiro de R\$ 1.327.747,07, correspondente à rentabilidade de 1,0362%, praticamente alinhada à meta atuarial mensal. Da mesma forma, o segmento de investimentos estruturados apresentou retorno positivo de R\$

197.295,07, equivalente à rentabilidade de 5,7667%, contribuindo parcialmente para mitigar os impactos negativos decorrentes da exposição aos ativos de renda variável.

Diante do exposto, conclui-se que o resultado observado no período decorre predominantemente das condições conjunturais de mercado e da volatilidade observada no segmento de renda variável, não sendo identificadas inconsistências, desenquadramentos ou inadequações na estratégia de investimentos adotada pelo Instituto. A carteira permanece adequadamente diversificada, integralmente enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, aderente à Política de Investimentos vigente e compatível com os princípios da segurança, liquidez, solvência, rentabilidade e equilíbrio atuarial que norteiam a gestão dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

Em ato contínuo, prossegue-se com a verificação do enquadramento normativo da carteira.

8. DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Em complemento às análises anteriores, constatou-se que a carteira permanece em conformidade com os limites de alocação da Resolução CMN nº 5272/2025, observando ainda:

- horizonte de longo prazo;
- necessidade de liquidez;
- equilíbrio entre risco e retorno.

O Comitê manifesta que a estratégia adotada, considerou a aderência à política de investimentos para 2026, cenário econômico e equilíbrio atuarial.

Ressalta-se a necessidade de aprimoramento contínuo da metodologia de ALM, e, no âmbito da gestão prudencial, apresenta-se, ainda, a análise de diligência dos investimentos.

9. DILIGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS (DUE DILIGENCE)

No exercício de suas atribuições, o Comitê de Investimentos realiza a análise diligente dos ativos integrantes da carteira, com vistas a assegurar a conformidade, a segurança e a eficiência das aplicações realizadas. Foram analisados:

- análise do desempenho histórico dos ativos integrantes da carteira;
- avaliação da consistência da gestão realizada pelas instituições financeiras credenciadas;
- verificação do enquadramento regulatório dos ativos em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025;
- análise dos riscos associados às aplicações financeiras, especialmente risco de mercado, liquidez, crédito e concentração;

- acompanhamento e atualização dos processos de credenciamento das instituições financeiras autorizadas a operar com recursos do RPPS;
- análise documental e avaliação técnica do Fundo Caixa Topázio Corporativo Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP, incluindo exame de enquadramento normativo, política de investimentos, estrutura operacional, liquidez e compatibilidade com a estratégia atualmente adotada pelo Instituto;
- avaliação da manifestação técnica encaminhada pela consultoria especializada Di Blasi Consultoria Financeira, a qual apresentou parecer favorável quanto à viabilidade de futura alocação de recursos no referido fundo;
- definição, para fins de gestão prudencial, do ativo identificado como FI Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa, CNPJ: 10.740.658/0001-93, como fundo prioritário para eventuais resgates em situações de inadimplemento temporário dos repasses previdenciários obrigatórios por parte dos entes patrocinadores;
- registro da alteração administrativa do fundo Western Asset US Index 500 Fundo Multimercado (CNPJ nº 17.453.850/0001-48), em razão da substituição de sua instituição administradora, passando a ser administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com adoção das providências necessárias à atualização e formalização de novo processo de credenciamento institucional.

As análises, deliberações e providências adotadas pelo Comitê foram realizadas com base em critérios estritamente técnicos, documentação formal de suporte, relatórios especializados de consultoria financeira e observância integral às boas práticas de governança e controle aplicáveis à gestão dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

10.DA DELIBERAÇÃO

Considerando as análises técnicas apresentadas, o Comitê de Investimentos procedeu à deliberação acerca da estratégia adotada para a gestão dos recursos previdenciários.

RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Viçosa/MG

CNPJ: 05.665.754/0001-84

TOTAL DOS ATIVOS: R\$ 165.182.119,95

O Comitê deliberou pela aprovação das estratégias adotadas para gerenciamento dos recursos previdenciários durante o mês de maio de 2026, bem como pela manutenção da estratégia de diversificação da carteira, priorizando equilíbrio entre segurança, liquidez, rentabilidade e preservação patrimonial dos recursos previdenciários. Foi igualmente aprovada a possibilidade de futura alocação de recursos no Fundo Caixa Topázio Corporativo Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP, considerando a manifestação técnica favorável emitida pela consultoria especializada Di Blasi Consultoria Financeira, permanecendo eventual movimentação financeira condicionada à avaliação de oportunidade e conveniência da gestão.

Adicionalmente, o Comitê deliberou que, em situações excepcionais de atraso ou inadimplemento temporário dos repasses previdenciários obrigatórios por parte dos entes patrocinadores, os eventuais resgates destinados à cobertura financeira das obrigações previdenciárias deverão ocorrer prioritariamente a partir do ativo identificado internamente como Código Contábil nº 60 – FI Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa, CNPJ: 10.740.658/0001-93, considerando sua adequada liquidez, segurança e menor impacto sobre a estratégia global da carteira previdenciária.

Adicionalmente, as decisões observaram, ainda, as diretrizes de governança e controle interno, conforme exposto a seguir.

11.DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

No âmbito da governança institucional, o Comitê de Investimentos atua em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS, visando ao fortalecimento dos controles internos e à transparência da gestão, observando:

- continuidade das adequações relacionadas ao Pró-Gestão RPPS;
- acompanhamento dos relatórios mensais da consultoria Di Blasi;
- monitoramento dos atrasos nos repasses da Prefeitura e comunicação formal aos órgãos competentes;
- definição prévia de fundo com liquidez (Código 60) para eventual inadimplemento;
- abertura da conta específica do Fundo Especial da Procuradoria (segregação financeira);
- atualização/credenciamento de instituições financeiras;
- atualização de administrador do Western Asset e providência de novo credenciamento;
- elaboração do Regimento Interno do Comitê;
- utilização de estudos ALM como instrumento de suporte decisório.

Com base nas análises e práticas adotadas, apresenta-se a conclusão do Comitê.

12.DA CONCLUSÃO

Diante do conjunto das análises técnicas realizadas, dos relatórios financeiros examinados e da avaliação do cenário econômico, o Comitê de Investimentos conclui que, embora o desempenho da carteira no mês de maio de 2026 tenha se apresentado inferior à meta atuarial projetada, em razão principalmente da volatilidade observada no segmento de renda variável e das condições conjunturais do mercado financeiro, não foram identificadas inconsistências técnicas, desenquadramentos normativos ou inadequações na estratégia adotada. A carteira permaneceu integralmente aderente às disposições da Resolução CMN nº

5.272/2025, à Política de Investimentos vigente e aos objetivos atuariais do Regime Próprio de Previdência Social.

Registra-se, ainda, que no período foram adotadas importantes medidas de governança e controle, incluindo o acompanhamento dos atrasos nos repasses previdenciários do ente municipal, a definição de ativo com liquidez imediata para eventual cobertura de obrigações previdenciárias, a operacionalização da conta específica do Fundo Especial da Procuradoria e o acompanhamento contínuo dos processos de credenciamento e diligência das instituições financeiras. Dessa forma, o Comitê manifesta-se favoravelmente à manutenção da estratégia atualmente adotada, entendendo que a gestão dos recursos previdenciários permanece compatível com o cenário econômico vigente, observando os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade, diversificação e equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

13.DAS RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo das conclusões apresentadas, o Comitê propõe as seguintes recomendações, com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão dos investimentos:

- Prosseguir com as adequações relativas ao Pró-Gestão RPPS;
- Manter acompanhamento dos repasses previdenciários dos entes vinculados;
- Manter sob monitoramento técnico a possibilidade de futura alocação de recursos no Fundo Caixa Topázio Corporativo Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP;
- Dar continuidade à utilização dos estudos Asset Liability Management – ALM como ferramenta de apoio às decisões de investimento.

14.DOS ENCAMINHAMENTOS

Para fins de conhecimento, acompanhamento e adoção das providências cabíveis, o presente parecer será encaminhado aos seguintes órgãos:

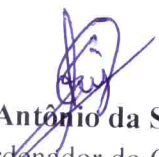
- Diretoria Administrativo Financeira;
- Diretoria Executiva; e
- Conselho Fiscal.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

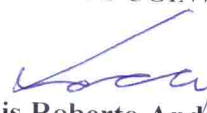
O presente parecer possui caráter técnico e opinativo, sendo elaborado no exercício das competências legais e regimentais do Comitê de Investimentos, com base nas informações e documentos disponibilizados à época da análise, não constituindo decisão vinculante, nem substituindo as deliberações dos órgãos competentes do RPPS, aos quais compete a decisão final.

Viçosa-MG, 22 de junho de 2026.

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS:


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Coordenador do Comitê
CPRPPS DIRIG II e CP RPPS CGINV I


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Membro do Comitê
CP RPPS CGINV I


Luis Roberto Andrade
Membro do comitê
CP RPPS CGINV I


Monique da Silva Santana
Membro do Comitê
CP RPPS CGINV I